



Prefeitura Municipal de Apiacá



EDITAL
Concorrência Eletrônica Nº 000001/2026

INFORMAÇÕES GERAIS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 000001/2026

CONTRATANTE (UASG):

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ (985609);

PROC. ADM.:

000238/2026;

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO ESTÁDIO GABRIEL DA SILVEIRA, CONFORME CONVÊNIO SESPORT Nº 056/2025;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 420.845,26 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos);

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 05 de maio de 2026, às 13:00 horas (horário de Brasília);



Prefeitura Municipal de Apiacá



CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote;

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

PREÂMBULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES

UASG 985609

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026

(Processo Administrativo nº **000238/2026**)

ID CidadES TCE/ES nº **2026.008E0700001.01.0004.**

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE APIACÁ-ES**, com sede administrativa na Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro - Apiacá-ES, CNPJ nº 27.165.604/0001-44, por meio do Setor de Compras, Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA Nº 000001/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços abaixo, onde também poderão ser obtidos maiores informações, esclarecimento de dúvidas, envio de impugnações, recursos etc, em dias úteis, de segunda à quinta, das 12h às 18h, e às sextas, das 12h às 16h:

E-mail: licitacao@apiaca.es.gov.br;



Prefeitura Municipal de Apiacá



Tel.: (28) 3557.1300;

Facebook: licitacaoapiaca;

Portal da Transparência: <https://apiaca-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>;

Site: <https://site.apiaca.es.gov.br/licitacoes>.

Local da Licitação: **Ambiente eletrônico/virtual do ComprasGov;**

UASG: **985609 - Prefeitura Municipal de Apiacá-ES;**

Endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br, "Acesso Identificado";**

1 - DO OBJETO:

1 - DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é o (a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO ESTÁDIO GABRIEL DA SILVEIRA, CONFORME CONVÊNIO SESPORT Nº 056/2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 - Local da obra: **Estádio Gabriel da Silveira - Rua João Tenente - Centro - Apiacá-ES.**

1.2 **A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA EM ÚNICO ITEM.**

1.3 **IMPORTANTE:** As especificações técnicas dos itens no arquivo PDF a ser baixado juntamente com o arquivo do Edital no Compras.gov.br (Relação de Itens) geralmente são obtidas a partir de aproximações do CATMAT/CATSER, não sendo editáveis, em alguns casos, pelo órgão promotor do certame. Portanto, sempre que tais especificações não corresponderem às descrições do Termo de Referência / Memorial Descritivo, prevalecerão as que constem nestes.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Prefeitura Municipal de Apiacá



2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



Prefeitura Municipal de Apiacá



2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Recomenda-se às empresas interessadas em participar da presente licitação que seja realizada **VISITA TÉCNICA** nos locais em que os serviços serão executados, a fim de examinar todos os detalhes e tomar ciência das características do local, eventuais dificuldades para a sua execução e demais informações necessárias à elaboração da proposta, até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

2.13.1 A realização da visita técnica não será fator para desclassificação da empresa licitante. Porém, não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos, atrasos na realização dos serviços ou paralisações, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

2.13.2 O agendamento da visita deve ser realizado com o Setor de Licitação, através do e-mail licitacao@apiaca.es.gov.br, das 12h às 16h, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

2.13.3 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de e-mail com confirmação, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

2.13.4 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Sobre as condições de participação:



Prefeitura Municipal de Apiacá



- a) Manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara que sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

3.3.2 Sobre as declarações para fins de habilitação:

- a) Atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- b) Inexiste impedimento à sua habilitação e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

3.3.3 Sobre as declarações de cumprimento à legislação trabalhista:

- a) Observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;
- b) Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal de Apiacá



3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor global;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada



Prefeitura Municipal de Apiacá



será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar sua responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação / Comissão e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Apiacá



5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1.000,00 (mil reais)**.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação / Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



Prefeitura Municipal de Apiacá



5.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação / Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Agente de Contratação / Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação / Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação / Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de Apiacá



5.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2 empresas brasileiras;

5.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação / Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4 O Agente de Contratação / Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e**



Prefeitura Municipal de Apiacá



quatro) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5 É facultado ao Agente de Contratação / Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação / Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 - DA FASE DE JULGAMENTO:

6 - DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Apiacá



6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1 conter vícios insanáveis;
- 6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma



Prefeitura Municipal de Apiacá



físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELO REGISTRO CADASTRAL NO SICAF.

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela Administração.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5 SERÁ VERIFICADO SE O LICITANTE ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.3 DO EDITAL.

7.6 A HABILITAÇÃO SERÁ VERIFICADA POR MEIO DO SICAF, NOS DOCUMENTOS POR ELE



Prefeitura Municipal de Apiacá



7.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

7.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.10 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.17.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresa individual, **INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS;**

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO EM VIGOR,** devidamente registrado na Junta



Prefeitura Municipal de Apiacá



Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS**, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

7.17.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA** - CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

b) **PROVA DE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de **REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL**, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

d) Prova de **REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL** da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

e) Prova de **REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

f) Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

g) Prova de **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, que será verificada "on-line" pela COMISSÃO na data de entrega da documentação de habilitação.

7.17.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**: Prova de que a licitante prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação, devidamente acompanhado com registro junto a entidade profissional competente. A comprovação será feita por meio de atestados, devidamente assinados, carimbados, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

b) **REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA** na entidade profissional competente (**CREA, CAU ou CRT**), em plena validade;

c) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Prova de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional (ais) detentor (es) de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo órgão, que comprove ter o (s) profissional (is) responsável (is) executado serviços de características



Prefeitura Municipal de Apiacá



semelhantes.

d) **REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO (S) PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (IS)** na entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRT), em plena validade;

d.1) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

e) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

e.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

e.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

f) Para fins da comprovação de que trata os subitens 7.17.3 "a" e "c", os atestados deverão atender os seguintes **ITENS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA:**

a) Divisória de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, fixada com cantoneira de ferro cromado - mínimo 23,49m²

b) Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco - mínimo 9,45m²

7.17.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO** relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

I) Termo de Abertura;

II) Termo de Encerramento;

III) Balanço Patrimonial;

IV) Demonstração de Resultado do Exercício;

V) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

b) A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:



Prefeitura Municipal de Apiacá



$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b.1) Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente - igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral - igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral - igual ou maior que 1,0.

b.2) As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

I - Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem b.2, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

II - O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

b.3) O exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

b.4) Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

b.5) Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

b.6) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações



Prefeitura Municipal de Apiacá



contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.17.5 DECLARAÇÃO, atestando a inexistência no quadro da empresa de sócios ou empregados, vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Apiacá-ES e/ou do Fundo Municipal de Saúde de Apiacá, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos. **(Declaração Unificada - Anexo VIII).**

7.18 OS LICITANTES QUE INVOCAREM A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FINS DE EXERCÍCIO DE QUAISQUER DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, assim como na Lei Municipal nº 736/2007, e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

7.18.1 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

7.18.1.1 - Caso a licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, poderá apresentar, em substituição à Certidão expedida pela Junta Comercial, o **COMPROVANTE DE OPÇÃO OBTIDO NO SITE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**, no seguinte endereço eletrônico: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

7.18.2 - DECLARAÇÃO DE QUE NO ANO EM QUE SE REALIZA A LICITAÇÃO AINDA NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM VALORES QUE EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA O RESPECTIVO ENQUADRAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 2º, DA LEI 14.133/2021 (Declaração Unificada - Anexo VIII).

8 - DO CONTRATO:

8 - DO CONTRATO:

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, em até 03 (três) dias após o seu recebimento.

8.3 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.



Prefeitura Municipal de Apiacá



8.4 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.5 Juntamente com o Contrato, a Vencedora deverá apresentar:

a) **TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO (S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) INDICADO (S)**, através de declaração de que o (s) mesmo (s) participará (ão) dos serviços.

b) **INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS** para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que responsabilizará pelos serviços;

8.6 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, especialmente aditivos, reequilíbrios econômico-financeiros etc, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0012781200181.014 - CONST. REFORMA E CONSERV. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕESFicha - 00284Fonte de Recurso - 1500000000000.

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10 - DOS RECURSOS:

10 - DOS RECURSOS:

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.



Prefeitura Municipal de Apiacá



10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através dos contatos informados no início do presente edital.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Apiacá



11.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

11.2.1 - advertência;

11.2.2 - multa;

11.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

11.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A sanção prevista no item 11.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5 A sanção prevista no item 11.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1.

11.6 A sanção prevista no item 11.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7 A sanção prevista no item 11.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Prefeitura Municipal de Apiacá



11.8 A sanção estabelecida no item 11.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

11.9 As sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 11.2.2.

11.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11 A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.13 A aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.3 e 11.2.4, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.14 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.15 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.16 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.17 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 11.13;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.18 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.19 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os



Prefeitura Municipal de Apiacá



efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.20 Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

11.20.1 Para fins de aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

11.21 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

11.21.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.22 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.22.1 A sanção pelas infrações previstas nos itens 11.1.8 e 11.1.12, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11.23 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado do objeto da licitação ou do valor do contrato, conforme o caso, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.23.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, a multa será de 0,5% a 2% do valor estimado do objeto da licitação ou do valor do contrato, conforme o caso.

11.23.2 Para a infração prevista no item 11.1.3, a multa será de 2% a 5% do valor do contrato;

11.23.3 Para as infrações previstas nos itens 11.1.2, 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10 e 11.1.11, a multa será de 5% a 20% do valor estimado do objeto da licitação ou do valor do contrato, conforme o caso.

11.23.4 Para a infração prevista no item 11.1.12, a multa será de 20% a 30% do valor estimado do objeto da licitação ou do valor do contrato, conforme o caso.

11.24 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



Prefeitura Municipal de Apiacá



11.25 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.26 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.27 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.28 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.29 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.30 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.31 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.32 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.33 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios informados no início deste Edital.



Prefeitura Municipal de Apiacá



12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços do preâmbulo do Edital.

13.11 Havendo conflitos e/ou divergências entre os termos dos anexos e os termos do presente edital, prevalecem os termos do edital.

13.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Proposta de Preços Resumida;



Prefeitura Municipal de Apiacá



ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Memorial Descritivo;

ANEXO IV - Projeto Básico;

ANEXO V - Planilha Orçamentária;

ANEXO VI - Cronograma Físico-financeiro;

ANEXO VII - Memorial de Cálculo;

ANEXO VIII - Declaração Unificada;

ANEXO IX - Minuta do Contrato.

Apiacá-ES, 27 de março de 2025.

MÁRCIO JOSÉ DE MELO CHIERICI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Apiacá



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS RESUMIDA

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS RESUMIDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO ESTÁDIO GABRIEL DA SILVEIRA, CONFORME CONVÊNIO SESPORT Nº 056/2025.

Pela presente, a licitante abaixo assinada vem apresentar Proposta de Preços para a licitação em epígrafe, no valor total de **R\$..... (.....)**, estando detalhada na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos por ventura existentes.

A licitante também declara que está ciente e concorda com todas as condições exigidas na Proposta.

Local....., data.....

Empresa Licitante

CNPJ

Assinatura do (a) Responsável

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS:

Contratação de empresa especializada para a **construção de vestiário no Estádio de Futebol do Boa Vista (Gabriel da Silveira)**, localizado no Município de **Apiacá - ES**, na rua Capitão Santinho, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à perfeita execução da obra, conforme especificações técnicas, normas vigentes e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Apiacá



O Estádio de Futebol do Boa Vista(Gabriel da Silveira), é utilizado para treinamentos, competições esportivas e eventos oficiais, carecendo de infraestrutura adequada para atender atletas, comissões técnicas e arbitragem. A inexistência/insuficiência de vestiários compromete a realização de eventos esportivos, bem como o conforto, higiene e segurança dos usuários. Assim, a construção do vestiário é essencial para a valorização do esporte local, atendimento às normas esportivas e melhoria das condições de uso do equipamento público.

3. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento menor preço/maior desconto, na forma de execução indireta - empreitada por preço unitário/global, nos termos da Lei 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	QUANT.			
1	CANTEIRO DE OBRAS						
1.1	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m ²	8,00			
1.2	020702	Barracão para almoxarifado área de 10.90m ² , de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m ²	10,90			
1.3	020703	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m ² , de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m ²	10,90			
1.4	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	22,30			
2	FUNDAÇÃO						
2.1	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m ³	25,64			
2.2	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m ³	15,38			
2.3	040224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	9,21			
2.4	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	428,32			
2.5	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	94,25			
2.6	040250	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m ²	71,48			
2.7	100202	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	m ²	71,48			
3	ESTRUTURAL						
3.1	040224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	4,82			
3.2	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	396,48			
3.3	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	109,96			
3.4	040250	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m ²	28,58			
3.5	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado moldada in loco 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive fôrma, armação e desforma, comprimento inferior a 2.0 metros	m	51,78			



Prefeitura Municipal de Apiacá



3.6	050606	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revestimento, 9cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m²	224,50				
3.7	090403	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest.	m²	43,34				
4	COBERTURA							
4.1	040224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	11,44				
4.2	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	282,90				
4.3	100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m²	5,28				
4.4	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	106,42				
4.5	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	106,42				
4.6	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	84,81				
4.7	090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	18,14				
4.8	090314	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	41,04				
4.9	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	56,70				
4.10	090511	Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida	m²	106,42				
5	ACABAMENTOS							
5.1	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	5,70				
5.2	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	25,56				
5.3	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm - vai servir como assento no vestiário	m²	10,52				
5.4	050206	Divisória de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, fixada com cantoneira de ferro cromado	m²	46,98				
6	PISO							
6.1	130303	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento com cimento branco	m	29,94				
6.2	040224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	9,36				
6.3	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	230,30				
6.4	130236	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²	84,71				
6.5	130103	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura: 3 cm	m²	84,71				
6.6	130113	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm	m²	43,40				
7	PINTURA							
7.1	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	363,80				
7.2	110301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m²	121,06				



Prefeitura Municipal de Apiacá



7.3	120302	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m²	242,74			
7.4	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m²	121,06			
7.5	190106	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	327,45			
8	ESQUADRIAS						
8.1	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²	2,20			
8.2	071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	6,00			
8.3	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m²	18,90			
8.4	061108	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo banheiro - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und.	16,00			
8.5	061102	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und.	4,00			
8.6	102168	SINAPI INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	m²	8,20			
8.7	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	2,24			
SUBTOTAL							
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
9.1	150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	und.	1,00			
9.2	151702	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V	und.	1,00			
9.3	150122	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura	und.	1,00			
9.4	151306	Mini-Disjuntor bipolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und.	1,00			
9.5	151321	Mini-Disjuntor bipolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und.	1,00			
9.6	151322	Mini-Disjuntor bipolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und.	9,00			
9.7	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und.	26,00			
9.8	181001	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und.	8,00			
9.9	181003	Luminária embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und.	18,00			
9.10	151811	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und.	3,00			



Prefeitura Municipal de Apiacá



9.11	151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und) und.	5,00			
9.12	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2" und.	3,00			
9.13	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2" und.	5,00			
9.14	151132	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3/4", Amarelo - Tigreflex ou equivalente m	186,80			
9.15	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und) und.	16,00			
9.16	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 10A/250V, inclusive suporte e placa 4x2" und.	12,00			
9.17	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 20A/250V, inclusive suporte e placa 4x2" und.	4,00			
9.18	151805	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm ² (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und) und.	8,00			
9.19	151402	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm ² m	468,00			
9.20	151403	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 4,0mm ² m	374,40			
10 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
10.1	140207	Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe. und.	1,00			
10.2	170540	Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia und.	2,00			
10.3	141522	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm x 3/4" und.	2,00			
10.4	142119	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm) und.	2,00			
10.5	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...) pt.	23,00			
10.6	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário) pt.	8,00			
10.7	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...) pt.	24,00			
10.8	170129	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de acionamento simples - Izy - Deca, Celite ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação und.	6,00			
10.9	170135	Bacia convencional de louça branca com abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - P51, inclusive assento em poliéster com abertura, ref. AP51 - Deca ou equivalente, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação und.	2,00			
10.10	170133	Cuba de louça branca de embutir oval - L37 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metálico tipo copo cromado 1" x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, exclusive torneira und.	6,00			
10.11	170304	Torneira bica baixa de mesa para lavatório PressMatic Alfa - Docol, Decamatic Smart - Deca ou equivalente und.	7,00			
10.12	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona und.	8,00			
10.13	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...) pt.	8,00			
10.14	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diâm. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol und.	6,00			
10.15	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc pt.	18,00			
10.16	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões m	78,10			
10.17	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões m	96,10			



Prefeitura Municipal de Apiacá



10.18	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m
51,20			
10.19	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80	cm und.
4,00			
10.20	95544	SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF	
01/2020	und.	8,00	

- ☐ Todos os materiais deverão ser novos, de primeira linha e atender às normas da ABNT;
- ☐ A execução deverá obedecer às boas práticas da engenharia civil;
- ☐ A obra deverá seguir o projeto arquitetônico e complementares aprovados pela Prefeitura;
- ☐ Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho (NRs).

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

5.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.2 - Os prazos de Execução de cada Ordem de Serviço serão estipulados de acordos com os quantitativos apurados para execução dos serviços.

5.3 - Os prazos de execução poderão ser prorrogados conforme disposto no art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DA HABILITAÇÃO:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O órgão emissor da autorização de fornecimento pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo de serviços efetivamente entregue, nas condições estipuladas no termo de referência.

8.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo município, após a comprovação da conclusão dos serviços nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.3 - A nota fiscal/fatura deve ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

8.4 - Deverá constar na nota fiscal: N° Do contrato e n° da Autorização de Fornecimento.

8.5 - Identificada pelo município qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

8.6 - pagamentos devidos pela Instituição serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário,



Prefeitura Municipal de Apiacá



8.7 - O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

8.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao município plena, geral e irrevogável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- 9.2. Acompanhar a execução do contrato;
- 9.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- 9.4. Efetuar o pagamento do preço previsto nas condições definidas neste termo de referência.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A. Executar a obra conforme o projeto, cronograma e especificações técnicas;
- B. Fornecer materiais, equipamentos e mão de obra qualificada;
- C. Responsabilizar-se pela segurança dos trabalhadores e do local;
- D. Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou defeitos;
- E. Manter a obra limpa e organizada;
- F. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança.

10. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A execução dos serviços será indicado nos memoriais de cálculos, realizado pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Apiacá-ES.

Será realizado todo serviço no ESTADIO GABRIEL DA SILVEIRA, Localizado na Rua João Tenente, Apiacá-ES.

11. FISCALIZAÇÃO:

- Fiscalização do Contrato consiste na verificação da conformidade da prestação de serviços, materiais, técnicas e equipamentos utilizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento de cláusulas contratuais e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, que será exercida por um ou mais representantes da Contratante.
- A Contratante exercerá a Fiscalização do Contrato desde o início da execução dos serviços de cada Ode de Serviço (OS) até o seu recebimento definitivo.
- Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, a Prefeitura Municipal de Apiacá indica o Sr. Diego Viana Carneiro, lotado na Secretaria Municipal de esporte e lazer.

12. DO REAJUSTE:

Anual, na data de apresentação da proposta, aplicando-se o SINAPI regional ou o INCC, prevalecendo o índice que



Prefeitura Municipal de Apiacá



resultar no menor valor a ser pago pela Administração.

13. DA GARANTIA:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de **5 Anos**, contados da data do recebimento definitivo da obra. A garantia deverá cobrir todos os vícios, defeitos ou falhas resultantes de: má execução da obra, utilização de materiais inadequados ou de qualidade inferior à prevista, não conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer defeitos verificados no período de garantia.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão de acordo com dotação orçamentária a ser definida pela Secretaria Municipal de Finanças, a quem cabe a gestão orçamentária.

Aproveito a oportunidade para renovar meu protesto de respeito e consideração.

Atenciosamente.

Diego Viana Carneiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer..

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra:	VESTIÁRIO PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL DO BOA VISTA EM APIACÁ-ES
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES
Endereço:	Rua João Tenente, SN, Centro, ES
Responsável:	Rafael Rapozo Bernardes – Engenheiro Civil – CREA-RJ 2016121331

INTRODUÇÃO

O vestiário está localizado no terreno do campo do Boa Vista e possui uma área construída de aproximadamente 93,60 m². Esta estrutura foi projetada para atender às necessidades dos atletas e demais usuários do campo, proporcionando um ambiente adequado para troca de roupas, armazenagem de equipamentos e outras atividades relacionadas ao esporte. O espaço visa oferecer conforto e praticidade, com foco na funcionalidade e na organização, contribuindo para o melhor aproveitamento das instalações esportivas.

1. CANTEIRO DE OBRAS

- ➔ Placa de obra 2,0 x 4,0 m, chapa de aço galvanizado, estrutura metálica com tinta anticorrosiva. Inclui logotipos, nome da obra, responsáveis, empresa executora, datas e contrato, seguindo padrão DER.
- ➔ Barracão de 10,90 m² em chapa de compensado 12 mm, pontaletes de 8x8 cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento 6 mm, com ponto de luz, conforme projeto.
- ➔ Barracão de 10,90 m² para depósito de cimento, com chapa de compensado 12 mm, pontaletes de 8x8 cm, piso cimentado, cobertura de telhas de fibrocimento 6 mm e pontos de luz, conforme projeto (uso único).
- ➔ Tapume de telha metálica ondulada em aço galvalume 0,50 mm, cor branca, altura de 2,20 m. Inclui montagem em estrutura de madeira de 8x8 cm, com adesivo "DER-ES" de 60x60 cm a cada 10 m. Contém faixas pintadas em esmalte sintético nas cores azul (30 cm de altura) e rosa (10 cm de altura). Reaproveitamento para 2 utilizações.

2. FUNDAÇÃO

- ➔ Escavação manual em material de 1ª categoria, com profundidade máxima de 1,50 m.

- ➔ Reaterro apiloado de cavas de fundação, executado em camadas de 20 cm, com compactação manual.
- ➔ Esse item descreve fornecimento, preparo e aplicação de concreto com resistência $F_{ck} = 30$ MPa, utilizando brita 1 e 2, incluindo 5% de perdas no custo.
- ➔ Este item descreve o fornecimento, dobragem e colocação em fôrma de armadura CA-50 A média, com diâmetro variando de 6,3 a 10,0 mm.
- ➔ Este item descreve o fornecimento, dobragem e colocação em fôrma de armadura CA-60 B fina, com diâmetro variando de 4,0 a 7,0 mm.
- ➔ A fôrma será de tábua de madeira com dimensões de 2,5 x 30,0 cm, considerando utilização de até 3 vezes, incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma.
- ➔ A impermeabilização será realizada com argamassa Igol 2, da marca Sika, aplicada de acordo com as especificações do fabricante para garantir proteção contra infiltrações e umidade. A argamassa será preparada e aplicada em camadas uniformes, conforme necessário, para assegurar a impermeabilidade das superfícies.

3. ESTRUTURAL

- ➔ O fornecimento, preparo e aplicação de concreto com resistência $F_{ck} = 30$ MPa será realizado utilizando brita 1 e 2, com 5% de perdas já incluídas no custo. O concreto será dosado e misturado de acordo com as especificações técnicas, garantindo a resistência e durabilidade necessárias para a obra.
- ➔ O fornecimento, dobragem e colocação em fôrma de armadura CA-50 A média, com diâmetro variando de 6.3 a 10.0 mm, será realizado conforme as especificações do projeto. A armadura será corretamente posicionada e fixada nas fôrmas para garantir a resistência e segurança estrutural da obra.
- ➔ O fornecimento, dobragem e colocação em fôrma de armadura CA-60 B fina, com diâmetro variando de 4.0 a 7.0 mm, será executado conforme as especificações do projeto, garantindo a correta fixação e posicionamento das barras nas fôrmas para assegurar a resistência e segurança da estrutura.
- ➔ A fôrma será composta por tábuas de madeira com dimensões de 2.5 x 30.0 cm, considerando sua reutilização até 3 vezes. O serviço inclui o fornecimento do material, corte, montagem, escoramento e desforma,

garantindo a adequação das tábuas para a moldagem das estruturas conforme as especificações do projeto.

- ➔ A verga/contraverga reta será de concreto armado com dimensões de 10 x 5 cm e resistência $F_{ck} = 15$ MPa. O serviço inclui o fornecimento e montagem da forma, a armação com aço adequado e a desforma, conforme as especificações do projeto.
- ➔ A alvenaria será executada com blocos cerâmicos de 10 furos, nas dimensões 10x20x20 cm, assentados com argamassa composta por cimento, cal hidratada CH1 e areia, no traço 1:0,5:8. A espessura das juntas será de 12 mm e a espessura das paredes sem revestimento será de 10 cm. Os blocos serão fornecidos pela fábrica e transportados para o local da obra.
- ➔ A platibanda será executada em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20 cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8. A platibanda será amarrada com pilaretes em concreto armado a cada 2 metros, com altura de 1,0 metro, sendo excluído o revestimento.

4. COBERTURA

- ➔ O fornecimento, preparo e aplicação de concreto com resistência $F_{ck} = 30$ MPa será realizado utilizando brita 1 e 2, com 5% de perdas já incluídas no custo. O concreto será dosado e misturado de acordo com as especificações do projeto, garantindo a resistência e durabilidade necessárias para a obra.
- ➔ Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm
- ➔ A pintura impermeabilizante será realizada com Igolflex ou produto equivalente, aplicada em 3 demãos, conforme as especificações do fabricante, garantindo a proteção contra infiltrações e umidade nas superfícies.
- ➔ A cobertura será executada com telhas onduladas de fibrocimento de 6.0 mm, incluindo as cumeeiras e todos os acessórios necessários para fixação, conforme as especificações do projeto, garantindo a estanqueidade e segurança da estrutura.
- ➔ A estrutura do telhado será composta por madeira de lei tipo Paraju, Peroba Mica, Angelim Pedra ou equivalente, adequada para suportar telhas onduladas de fibrocimento de 6 mm de espessura. A estrutura incluirá

pontaletes e caibros, todos tratados com cupinícida para proteção contra fungos e pragas. O fornecimento e instalação das telhas não estão incluídos.

- ➔ O forro será confeccionado em placas de gesso, com acabamento tipo liso, proporcionando uma superfície plana e sem imperfeições. O sistema de instalação incluirá estrutura metálica adequada para fixação das placas, garantindo estabilidade e acabamento estético. Esse tipo de forro é ideal para ambientes internos, oferecendo um aspecto clean e permitindo fácil manutenção, além de ser compatível com diversos tipos de acabamento, como pintura ou revestimento.
- ➔ A calha será confeccionada em chapa galvanizada, com largura de 40 cm, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. Será instalada para coletar e direcionar a água da chuva, evitando danos à estrutura e garantindo o bom escoamento das águas pluviais. A calha será fixada de acordo com as especificações do projeto, com inclinação adequada para o escoamento eficiente.
- ➔ O rufo será confeccionado em chapa de alumínio com espessura de 0,5 mm e largura de 30 cm. Sua função será vedar as emendas entre a cobertura e as paredes ou outras superfícies, garantindo a impermeabilidade e evitando infiltrações de água. O rufo será instalado de acordo com as especificações do projeto, com a curvatura e fixação necessárias para assegurar a estanqueidade e durabilidade do sistema.
- ➔ O tubo será de PVC rígido para esgoto, com diâmetro de 100 mm. O serviço inclui a escavação necessária para o assentamento do tubo, a instalação do sistema de esgoto, e o aterro com areia para garantir a estabilidade e o correto funcionamento da rede. O aterro será realizado de forma adequada, garantindo a proteção do tubo e evitando deformações ou obstruções ao longo do tempo.
- ➔ O tratamento da estrutura de madeira será realizado com cupinícida, produto destinado a proteger a madeira contra a ação de insetos, fungos e outras pragas que possam comprometer sua durabilidade e resistência. O cupinícida será aplicado de acordo com as instruções do fabricante, garantindo a penetração adequada do produto na madeira e a proteção contra deterioração ao longo do tempo.

5. ACABAMENTOS

- ➔ A soleira será confeccionada em granito, com espessura de 2 cm e largura de 15 cm. Será instalada na parte inferior de portas ou janelas para proteção contra infiltrações de água e para dar acabamento estético ao ambiente. O granito será cortado e polido para garantir um acabamento liso e uniforme.
- ➔ O peitoril será de granito cinza polido, com largura de 15 cm e espessura de 3 cm. Será instalado na parte inferior das janelas, proporcionando acabamento estético e proteção contra infiltrações de água. O granito polido garante um acabamento suave e resistente, contribuindo para a durabilidade e aparência do ambiente.
- ➔ A bancada será confeccionada em granito com espessura de 2 cm, projetada para ser utilizada como assento no vestiário. O granito proporcionará resistência e durabilidade, sendo fácil de limpar e manter. A bancada será cortada e polida para garantir um acabamento liso e confortável, adequado ao uso contínuo e resistente ao desgaste.
- ➔ A divisória será de granito cinza andorinha, com 3 cm de espessura. Será fixada com cantoneira de ferro cromado, garantindo robustez e estabilidade à estrutura. O acabamento em granito proporciona um visual elegante e resistente, enquanto a cantoneira de ferro cromado assegura a fixação segura e duradoura da divisória.

6. PISOS

- ➔ O rodapé será de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola, com altura de 7,0 cm. O serviço incluirá também o rejuntamento com cimento branco, garantindo acabamento perfeito, durabilidade e resistência ao desgaste, além de facilitar a limpeza e manutenção.
- ➔ O fornecimento, preparo e aplicação de concreto com resistência $F_{ck} = 30$ MPa será realizado utilizando brita 1 e 2, com 5% de perdas já incluídas no custo. O concreto será dosado e misturado conforme as especificações do projeto, garantindo a resistência necessária para a estrutura e atendendo aos requisitos de durabilidade e segurança.
- ➔ O fornecimento, dobragem e colocação em fôrma da armadura CA-50 A média, com diâmetro variando de 6.3 a 10.0 mm, será realizado conforme as especificações do projeto. A armadura será posicionada corretamente nas

fôrmas, garantindo a resistência e a segurança estrutural, e será fixada de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

- ➔ O piso será cerâmico esmaltado, classe PEI 5, com acabamento semibrilho, nas dimensões de 45x45 cm, cor CARGO PLUS WHITE da Eliane ou equivalente. O assentamento será realizado com argamassa de cimento colante, e o serviço incluirá também o rejuntamento, proporcionando um acabamento resistente, durável e de fácil manutenção, adequado para áreas de alto tráfego.
- ➔ A regularização da base para revestimento cerâmico será realizada com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, com espessura de 3 cm. Esse processo visa garantir uma superfície nivelada e pronta para receber o revestimento cerâmico, proporcionando aderência adequada e estabilidade para a aplicação do material.
- ➔ O lastro impermeabilizado será de concreto não estrutural, com espessura de 8 cm, destinado à calçada. O concreto será preparado e aplicado com a adição de materiais impermeabilizantes, garantindo a resistência e evitando infiltrações. A espessura de 8 cm proporcionará a resistência necessária para suportar o tráfego e garantir a durabilidade da calçada.

7. PINTURA

- ➔ O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, com espessura de 5 mm. Esse revestimento tem a função de proporcionar aderência para o acabamento final, sendo aplicado em superfícies de alvenaria para melhorar a fixação de camadas subsequentes, como reboco ou revestimento.
- ➔ O emboço será executado com argamassa composta por cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada, no traço 1:0,5:6, com espessura de 20 mm. Este revestimento será aplicado sobre as superfícies de alvenaria para regularizar e nivelar as paredes, proporcionando uma base firme e adequada para o acabamento final, como pintura ou revestimentos.
- ➔ O reboco será realizado com argamassa composta por cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada, no traço 1:0,5:6, com espessura de 5 mm. Esse revestimento será aplicado sobre as superfícies de alvenaria para proporcionar um acabamento regularizado e adequado, pronto para receber pintura ou outros revestimentos finais.

- ➔ O revestimento será realizado com azulejos brancos de 15 x 15 cm, assentados com juntas a prumo, utilizando argamassa de cimento colante. O serviço incluirá também o rejuntamento com cimento branco, garantindo um acabamento uniforme e resistente. As marcas de referência serão Eliane, Cecrisa ou Portobello, ou equivalente, conforme o projeto.
- ➔ A pintura em paredes e forros será realizada com aplicação manual, utilizando três demãos de tinta látex acrílico premium, nas marcas Coral ou Metalatex. O serviço incluirá também a aplicação de uma demão de líquido selador acrílico, das marcas Suvnil, Coral, Metalatex ou equivalente, para garantir melhor aderência e acabamento. Esse processo proporcionará um acabamento durável, uniforme e de alta qualidade.

8.ESQUADRIAS

- ➔ A janela de correr será confeccionada em alumínio anodizado na cor natural, linha 25, completa, incluindo puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco. O serviço não inclui o fornecimento e instalação do vidro, que será definido conforme o projeto. A estrutura garantirá resistência, durabilidade e bom desempenho na abertura e fechamento
- ➔ A janela tipo Maxim-ar será confeccionada em alumínio anodizado na cor natural, linha 25, completa, incluindo puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco. O fornecimento e instalação do vidro não estão inclusos, sendo este determinado conforme o projeto. A janela Maxim-ar permite ventilação eficiente, com abertura de giro, garantindo durabilidade e bom desempenho.
- ➔ A porta de abrir tipo veneziana será em alumínio anodizado, linha 25, completa, incluindo puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco. O modelo de porta veneziana permite a circulação de ar e iluminação, proporcionando ventilação e privacidade ao ambiente. A estrutura de alumínio garante resistência, durabilidade e facilidade de manutenção.
- ➔ A fechadura será do tipo alavanca, com maçaneta e chave tipo Yale, das marcas IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente. O sistema de fechamento oferece segurança e praticidade, com chave de fácil manuseio e alavanca para abertura e fechamento eficiente. A instalação será feita de forma a garantir o bom funcionamento e a durabilidade do produto.
- ➔ A instalação de vidro liso incolor com espessura de 8 mm será realizada em esquadria de alumínio ou PVC. O vidro será fixado com baguete, garantindo uma instalação segura e esteticamente adequada. O serviço será executado

conforme as especificações do projeto AF_01/2021_PS, assegurando o correto assentamento e vedação do vidro.

- ➔ O espelho para banheiros terá espessura de 4 mm, acompanhado de chapa compensada de 10 mm para suporte. A moldura será de alumínio em perfil L 3/4", proporcionando um acabamento resistente e estético. O espelho será fixado na parede com parafusos cromados, garantindo segurança e estabilidade na instalação.

9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- ➔ O quadro de distribuição de energia será de embutir, com capacidade para 18 divisões modulares, projetado para organizar e distribuir a energia elétrica de forma segura e eficiente. O quadro incluirá barramento para a conexão adequada dos disjuntores, garantindo uma instalação elétrica ordenada e protegida. Ele será instalado conforme as normas de segurança e especificações do projeto, atendendo às necessidades do sistema elétrico.
- ➔ O padrão de entrada de energia elétrica será bifásico, com entrada aérea a 3 fios, destinado a uma carga instalada entre 9001 e 15000W, com tensão de 220/127V. A instalação será realizada em muro, conforme as normas técnicas e requisitos da concessionária de energia, garantindo a segurança e eficiência no fornecimento elétrico. Esse sistema permitirá a distribuição de energia adequada para o consumo previsto, atendendo às necessidades do projeto.
- ➔ A mureta de medição será construída utilizando argamassa de cimento, cal e areia, com dimensões de 1100 x 2000 x 200 mm. A estrutura incluirá pilares e cintas para garantir a estabilidade. O revestimento será feito com chapisco e reboco, proporcionando uma base regularizada e adequada para a pintura. A mureta será finalizada com emassamento e pintura acrílica de alta qualidade, aplicada em três demãos, garantindo acabamento durável e esteticamente agradável.
- ➔ O mini-disjuntor será bipolar, com capacidade de 16A, curva C, suportando 5kA de corrente de curto-circuito, e compatível com tensões de 127/220Vca. As marcas de referência serão Siemens, GE, Schneider ou equivalente. O mini-disjuntor será utilizado para proteger circuitos elétricos, interrompendo o fluxo de energia em caso de sobrecarga ou curto-circuito, garantindo a segurança do sistema elétrico.

- ➔ O mini-disjuntor será bipolar, com capacidade de 25A, curva C, suportando 5kA de corrente de curto-circuito, e compatível com tensões de 127/220Vca. As marcas de referência serão Siemens, GE, Schneider ou equivalente. Este mini-disjuntor será utilizado para proteger circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos, interrompendo o fluxo de energia quando necessário, garantindo a segurança do sistema elétrico.
- ➔ O mini-disjuntor será bipolar, com capacidade de 32A, curva C, suportando 5kA de corrente de curto-circuito, e compatível com tensões de 127/220Vca. As marcas de referência serão Siemens, GE, Schneider ou equivalente. Este mini-disjuntor será utilizado para proteger circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos, interrompendo o fluxo de energia quando necessário, garantindo a segurança do sistema elétrico.
- ➔ Instalação de ponto padrão de luz no teto, utilizando eletroduto PVC rígido 3/4" (4,5 m), fio isolado PVC 2,5 mm² (16,2 m) e caixa estampada 4x4" (1 un), incluindo todas as conexões necessárias para garantir a segurança e funcionalidade do sistema.
- ➔ A luminária de sobrepor completa terá corpo em chapa de aço pintada na cor branca, com refletor e aletas parabólicas em alumínio de alta pureza e refletância. Inclui 2 lâmpadas LED T8 de 9/10W, com temperatura de cor de 5000K e 60 cm de comprimento. A referência da luminária é CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI ou equivalente, garantindo eficiência energética e boa distribuição de luz.
- ➔ A luminária embutida completa terá corpo em chapa de aço pintada na cor branca, com refletor e aletas parabólicas em alumínio de alta pureza e refletância. Inclui 2 lâmpadas LED T8 de 9W, com temperatura de cor de 5000K e 60 cm de comprimento. A referência da luminária é CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI ou equivalente, oferecendo alta eficiência energética e excelente distribuição de luz.
- ➔ Instalação de ponto padrão com interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada de dois polos mais terra 10A/250V, utilizando eletroduto PVC rígido de 3/4" (4,5 m) com conexões, fio isolado PVC de 2,5 mm² (19,4 m) e caixa PVC 4x2" (1 unidade). A instalação garantirá a distribuição segura de energia elétrica para o interruptor e a tomada, atendendo aos requisitos de segurança e funcionalidade.
- ➔ Instalação de ponto padrão com interruptor de 2 teclas simples, utilizando eletroduto PVC rígido de 3/4" (3,3 m) com conexões, fio isolado PVC de 2,5

mm² (17,2 m) e caixa PVC 4x2" (1 unidade). A instalação garantirá o correto funcionamento e segurança na operação do interruptor, atendendo às necessidades de controle de iluminação e conforme as normas de instalação elétrica.

- ➔ Interruptor de uma tecla simples, com capacidade de 10A/250V, acompanhado de placa de acabamento 4x2". O interruptor será utilizado para controle de circuitos de iluminação, garantindo a segurança e funcionalidade da instalação elétrica. A placa de 4x2" oferece um acabamento adequado e harmonioso para a instalação.
- ➔ Interruptor de duas teclas simples, com capacidade de 10A/250V, acompanhado de placa de acabamento 4x2". Este interruptor será utilizado para controlar dois circuitos de iluminação de forma independente, oferecendo praticidade e segurança na operação elétrica. A placa 4x2" proporciona um acabamento adequado e discreto para a instalação.
- ➔ Eletroduto flexível corrugado de diâmetro 3/4", na cor amarela, da marca Tigreflex ou equivalente. Este eletroduto será utilizado para a proteção e condução de cabos elétricos, oferecendo flexibilidade e resistência, adequado para instalações elétricas que exigem maior facilidade de curvatura e proteção adicional contra danos mecânicos.
- ➔ Instalação de ponto padrão de tomada de 2 polos mais terra, utilizando eletroduto PVC rígido de 3/4" (5,0 m) com conexões, fio isolado PVC de 2,5 mm² (16,5 m) e caixa PVC 4x2" (1 unidade). A instalação proporcionará a distribuição de energia elétrica para a tomada, garantindo a segurança e o correto funcionamento do sistema, conforme as normas de instalação elétrica.
- ➔ A tomada padrão brasileira 2 polos + terra (10A/250V), conforme a NBR 14136, é utilizada em aparelhos de linha branca, como eletrodomésticos. Ela possui dois polos (fase e neutro) e um polo de aterramento para maior segurança. A tomada suporta até 10A e 250V, sendo adequada para a maioria dos equipamentos residenciais. A placa tem o tamanho padrão de 4x2 polegadas para encaixar em caixas elétricas. Essa norma garante compatibilidade e segurança nas instalações elétricas no Brasil.
- ➔ A tomada 2 polos + terra (20A/250V), conforme a NBR 14136, é usada em eletrodomésticos de maior potência. Suporta até 20A e 250V, garantindo segurança com aterramento. A placa tem o tamanho padrão de 4x2 polegadas.

- ➔ A instalação do ponto de tomada para chuveiro elétrico deve ser feita utilizando eletroduto PVC rígido de 3/4" (9,0m), para proteger a fiação, e fio isolado PVC de 6,0mm² (32,5m), que é capaz de suportar a alta corrente exigida pelo chuveiro. A caixa PVC 4x2" (1 unidade) será utilizada para acomodar a tomada de 20A, com aterramento adequado, garantindo segurança na instalação. Esse conjunto de materiais é apropriado para chuveiros de maior potência e segue as normas de segurança elétrica.
- ➔ Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm² é adequado para instalações elétricas de baixa tensão. Possui isolamento antichama, é livre de chumbo e suporta temperaturas de até 70°C. Com 6,98 metros de comprimento, é ideal para circuitos internos, oferecendo segurança e flexibilidade.
- ➔ O cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 4,0mm² é adequado para instalações elétricas de baixa tensão. Com condutor de cobre, isolamento flexível em PVC, proteção antichama e livre de chumbo, suporta temperaturas de até 70°C. Ideal para circuitos internos que exigem maior capacidade de corrente, como em aparelhos e equipamentos de maior potência.

10. INSTALAÇÕES HIDROSSÂNITARIAS

- ➔ O padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4", conforme o padrão 1B da CESAN, inclui caixa com tampa transparente, tubulação, conexões, registro, tubo camisa e instalação embutida na alvenaria. Esse sistema é projetado para medir o consumo de água, garantindo proteção e segurança, de acordo com as normas da CESAN.
- ➔ O reservatório de polietileno de 1000 litros acompanha peça de madeira 6x16 cm para apoio, mas não inclui flanges e torneira de bóia. Ideal para armazenamento de água em instalações residenciais ou comerciais.
- ➔ Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, com diâmetro de 25mm (3/4"), é utilizado para conectar tubulações de PVC em sistemas de água. Ele permite uma instalação segura e prática, proporcionando uma boa vedação e resistência. Os flanges livres indicam que o adaptador pode ser conectado diretamente à caixa d'água ou a outros componentes do sistema hidráulico, sem a necessidade de peças adicionais, facilitando a montagem. Ideal para instalações de água potável em residências e comércios.

- ➔ A torneira de bóia de PVC, com diâmetro de 3/4" (20mm), é utilizada em reservatórios de água, como caixas d'água, para controlar o nível de água automaticamente. A bóia regula a entrada de água, fechando a torneira quando o reservatório atinge o nível desejado e abrindo novamente quando o nível cai, evitando transbordamentos. Feita de PVC, é resistente e durável, ideal para sistemas de abastecimento doméstico ou comercial.
- ➔ O ponto de água fria é a instalação hidráulica que leva água não aquecida para locais como lavatórios, tanques e pias de cozinha. Inclui tubulação, conexões, registros e torneiras, e deve ser instalado conforme normas para garantir eficiência e evitar vazamentos.
- ➔ O ponto para esgoto primário é a instalação hidráulica responsável por conectar o vaso sanitário à rede de esgoto. Ele inclui a tubulação de esgoto (geralmente de PVC de diâmetro 100mm), o registro de vedação, e a conexão entre o vaso sanitário e a rede coletora. Esse ponto deve ser instalado de forma a garantir o fluxo adequado dos efluentes, sem riscos de obstrução ou vazamentos, e deve seguir as normas de construção para assegurar o bom funcionamento do sistema de esgoto.
- ➔ O ponto para esgoto secundário destina-se ao escoamento de águas residuais de pias, lavatórios, mictórios, tanques, bidês, entre outros. Composto por tubulação de PVC (geralmente 40mm a 50mm), **conexões** e caixas de passagem, deve ser instalado corretamente para garantir o fluxo adequado e evitar vazamentos ou entupimentos.
- ➔ A bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de acionamento simples (modelo Izy - Deca, Celite ou equivalente) inclui assento plástico, tubo de ligação cromado com canopla, engate flexível inox 1/2" x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação, proporcionando uma instalação completa e funcional.
- ➔ A bacia convencional de louça branca com abertura frontal para portadores de necessidades especiais, modelo Vogue Plus Conforto - P51 (Deca ou equivalente), inclui assento em poliéster com abertura, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação, proporcionando conforto, acessibilidade e fácil instalação.
- ➔ A cuba de louça branca de embutir oval modelo L37 (Deca ou equivalente) inclui válvula de saída cromada 1", sifão metálico tipo copo cromado 1" x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, sendo exclusiva de torneira. Ideal para pias de cozinha ou lavanderia, com todos os acessórios para instalação.

- ➔ A torneira bica baixa de mesa para lavatório, modelo PressMatic Alfa (Docol) ou Decamatic Smart (Deca), oferece um design moderno e funcional, com acionamento prático e eficiente. Ideal para lavatórios de menor altura, proporciona durabilidade e controle de fluxo de água.
- ➔ O chuveiro elétrico tipo ducha, das marcas Lorenzet ou Corona, é projetado para oferecer conforto e economia no banho. Ele aquece a água diretamente através de um resistor elétrico, permitindo a escolha da temperatura desejada. Esses modelos são conhecidos pela facilidade de instalação, eficiência energética e durabilidade, sendo amplamente utilizados em banheiros residenciais.
- ➔ O ponto com registro de pressão é utilizado para controlar o fluxo de água em locais como chuveiro e caixa de descarga. Ele inclui um registro de pressão que ajusta o fluxo de água, garantindo eficiência e segurança no sistema hidráulico.
- ➔ O registro de gaveta com canopla cromada, de diâmetro 25mm (1"), é utilizado para controlar o fluxo de água em sistemas hidráulicos. Fabricado por marcas como Fabrimar, Deca ou Docol, ele é ideal para garantir vedação eficiente e durabilidade. A canopla cromada oferece um acabamento resistente e estético, protegendo o mecanismo interno contra corrosão. Esse modelo é indicado para uso em instalações residenciais ou comerciais.
- ➔ O ponto para ralo sifonado inclui ralo sifonado 100 x 40 mm com grelha em PVC, garantindo eficiente escoamento de águas pluviais ou residuais, evitando odores. A instalação é completa com tubulação e conexões, ideal para ambientes com pisos inclinados ou áreas externas.
- ➔ O tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, com diâmetro de 100mm (4"), é utilizado para o transporte de efluentes em sistemas de drenagem e esgoto. Ele é da série normal, adequado para instalações residenciais e comerciais. O conjunto inclui conexões para interligar os tubos, garantindo uma instalação segura e eficiente. Ideal para sistemas de esgoto, com alta resistência e durabilidade.
- ➔ O tubo de PVC rígido soldável marrom, com diâmetro nominal (DN) de 25mm (3/4"), é utilizado em sistemas hidráulicos para condução de água. Ele é adequado para instalações de água fria e sistemas de irrigação, garantindo alta resistência e durabilidade. O conjunto inclui conexões para facilitar a interligação dos tubos, proporcionando uma instalação segura e eficiente.

- ➔ O tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, com diâmetro de 50mm (2"), é utilizado em sistemas de drenagem e esgoto para transporte de efluentes. Da série normal, é ideal para instalações residenciais e comerciais. O conjunto inclui conexões para garantir a interligação eficiente entre os tubos, oferecendo resistência, durabilidade e facilidade de instalação no sistema de esgoto.
- ➔ A barra de apoio reta em aço inox 304 para portadores de necessidades especiais, com largura de 80 cm, é projetada para garantir maior segurança e acessibilidade. Fabricada conforme a NBR 9050, que estabelece normas de acessibilidade, essa barra oferece suporte em ambientes como banheiros e sanitários, auxiliando na mobilidade e estabilidade de pessoas com dificuldades de locomoção. O aço inox 304 garante resistência à corrosão e durabilidade, sendo ideal para uso em ambientes úmidos e exigentes.
- ➔ A papeleira de parede em metal cromado sem tampa, modelo AF_01/2020, é ideal para ambientes como banheiros e áreas de serviço. Ela possui acabamento cromado, garantindo resistência à corrosão e um visual moderno. A papeleira é sem tampa, proporcionando fácil acesso ao papel higiênico. Acompanha fixação, facilitando a instalação na parede de maneira segura e prática. Ideal para quem busca funcionalidade e durabilidade.

11. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

O vestiário do Campo Boa Vista foi projetado para atender duas equipes de futebol e seus visitantes, tendo uma área total construída ao lado do campo de futebol, para melhor atender aos atletas.

A obra deverá ser entregue acabada, limpa e livre de qualquer entulho decorrente de sua construção.

12. ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

Fica a cargo do responsável pela empresa Contratada a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução para este tipo de obra.

O responsável técnico ou a empresa devem ter:

- Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados, devendo a empresa licitante estar habilitada a executar os serviços objeto desta Licitação;

OBS¹: No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico forem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU de outro estado que do Estado do Espírito Santo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

13. OBSERVAÇÕES

- a) Toda mão de obra será por parte da EMPRESA CONTRATADA;
- b) Deverão ser executados todos os serviços previstos no memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, incluindo-se materiais e mão-de-obra;
- c) A fiscalização da obra fica por parte da Coordenadoria de Engenharia da Prefeitura Municipal de Apiacá-ES.

RAFAEL RAPOZO BERNARDES

Coordenador de Engenharia – P.M. Apiacá-ES



Prefeitura Municipal de Apiacá



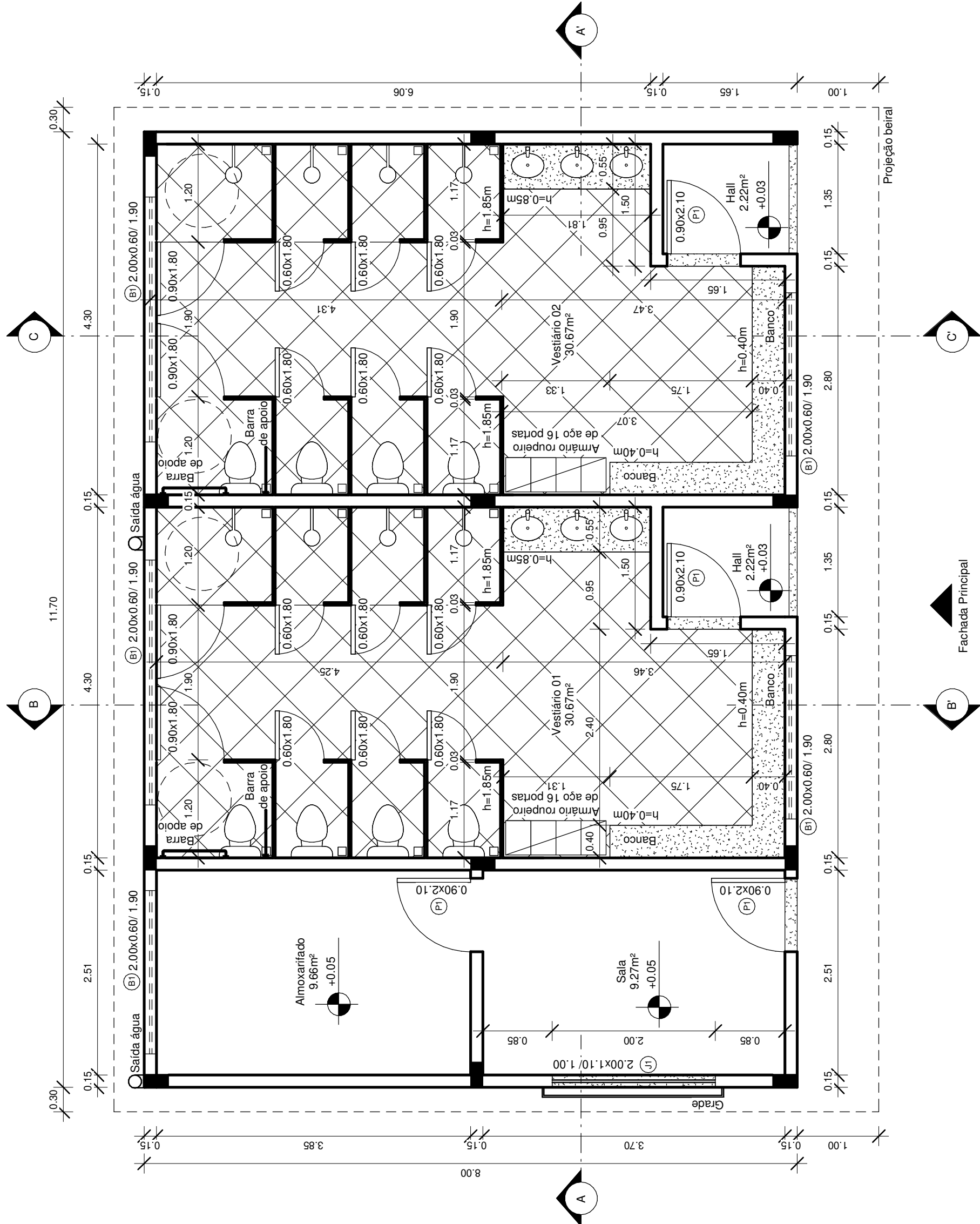
ANEXO IV - PROJETO BÁSICO

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026

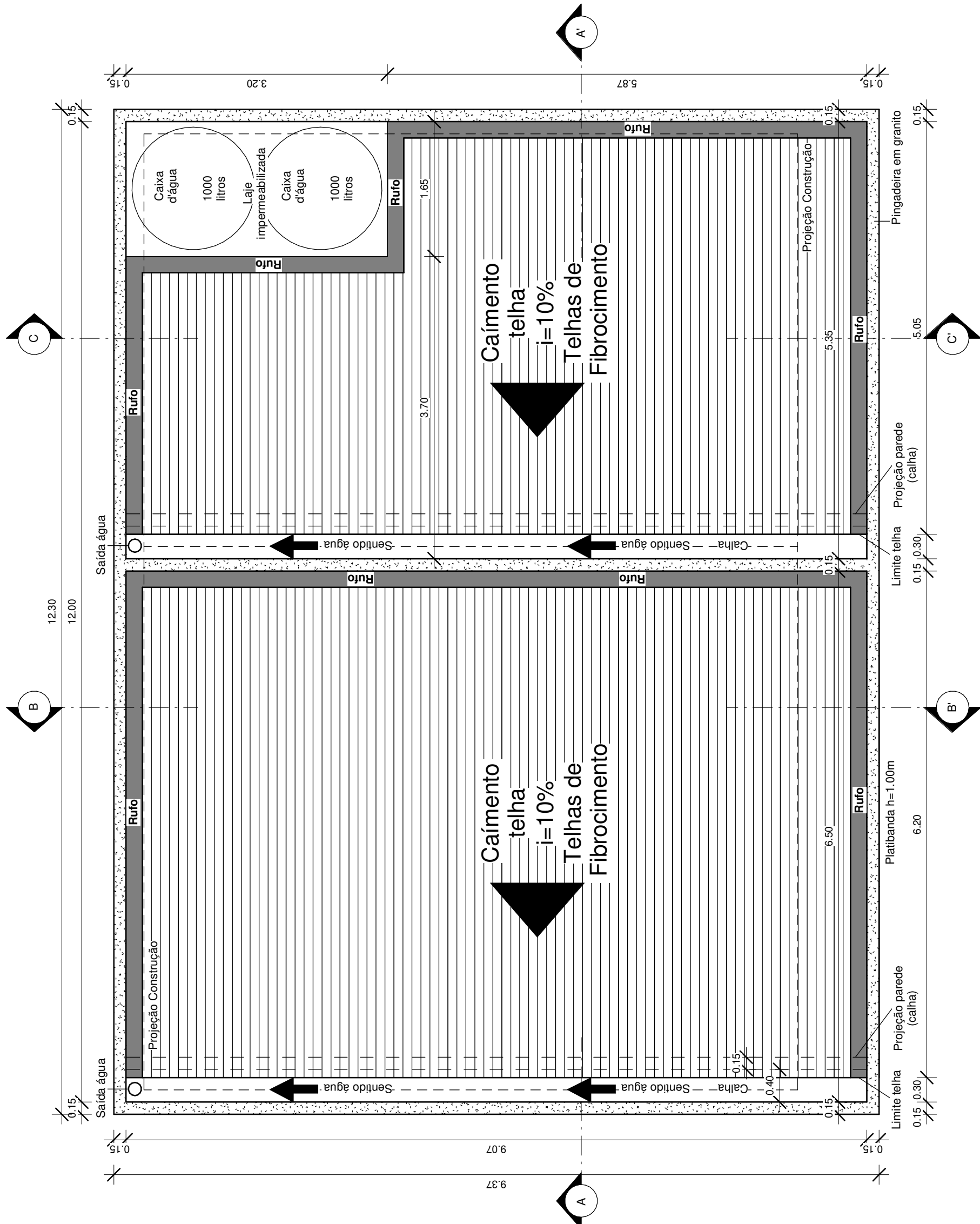
ANEXO IV

PROJETO BÁSICO



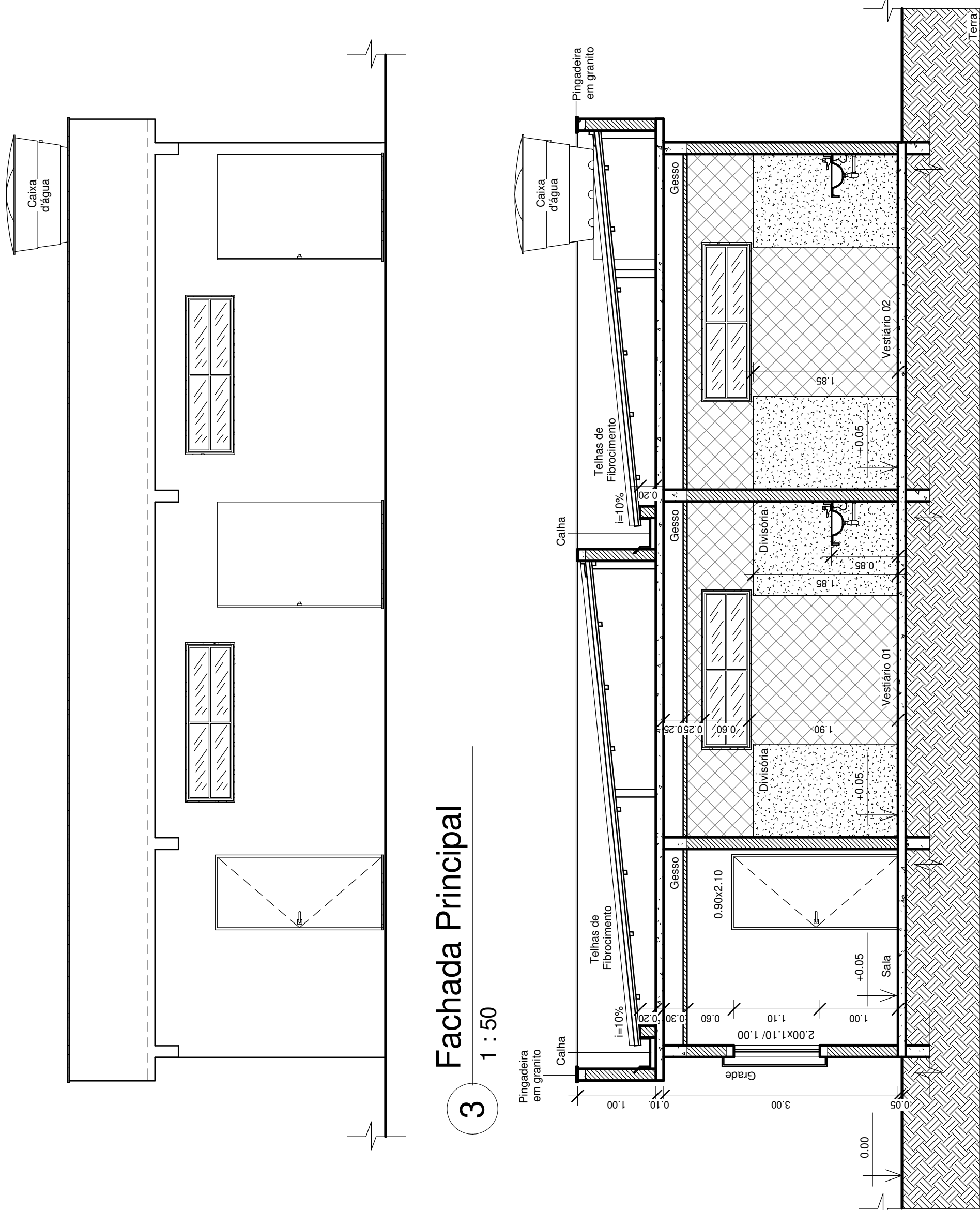
1 Planta Baixa

1 : 50



2 Planta de Cobertura

1 : 50

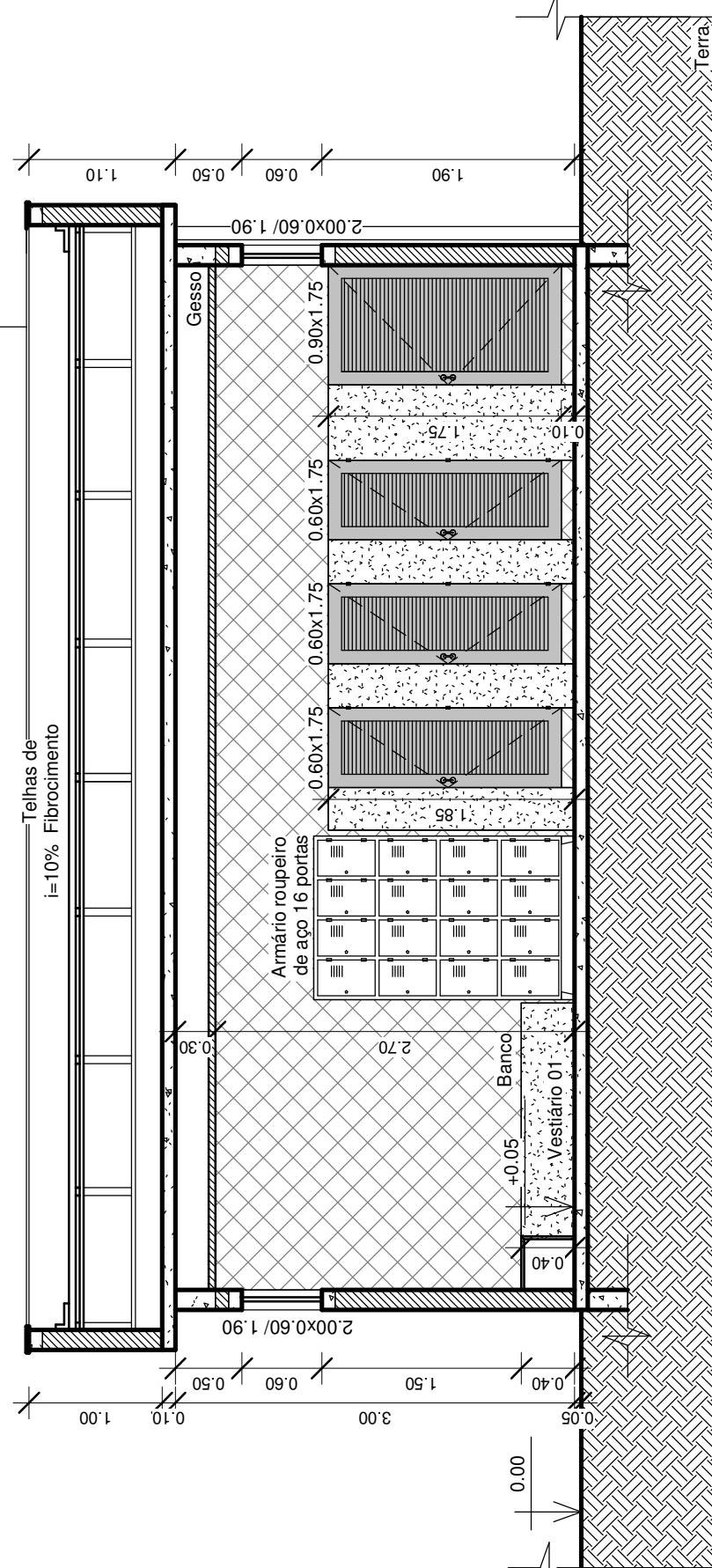


3 Fachada Principal

1 : 50

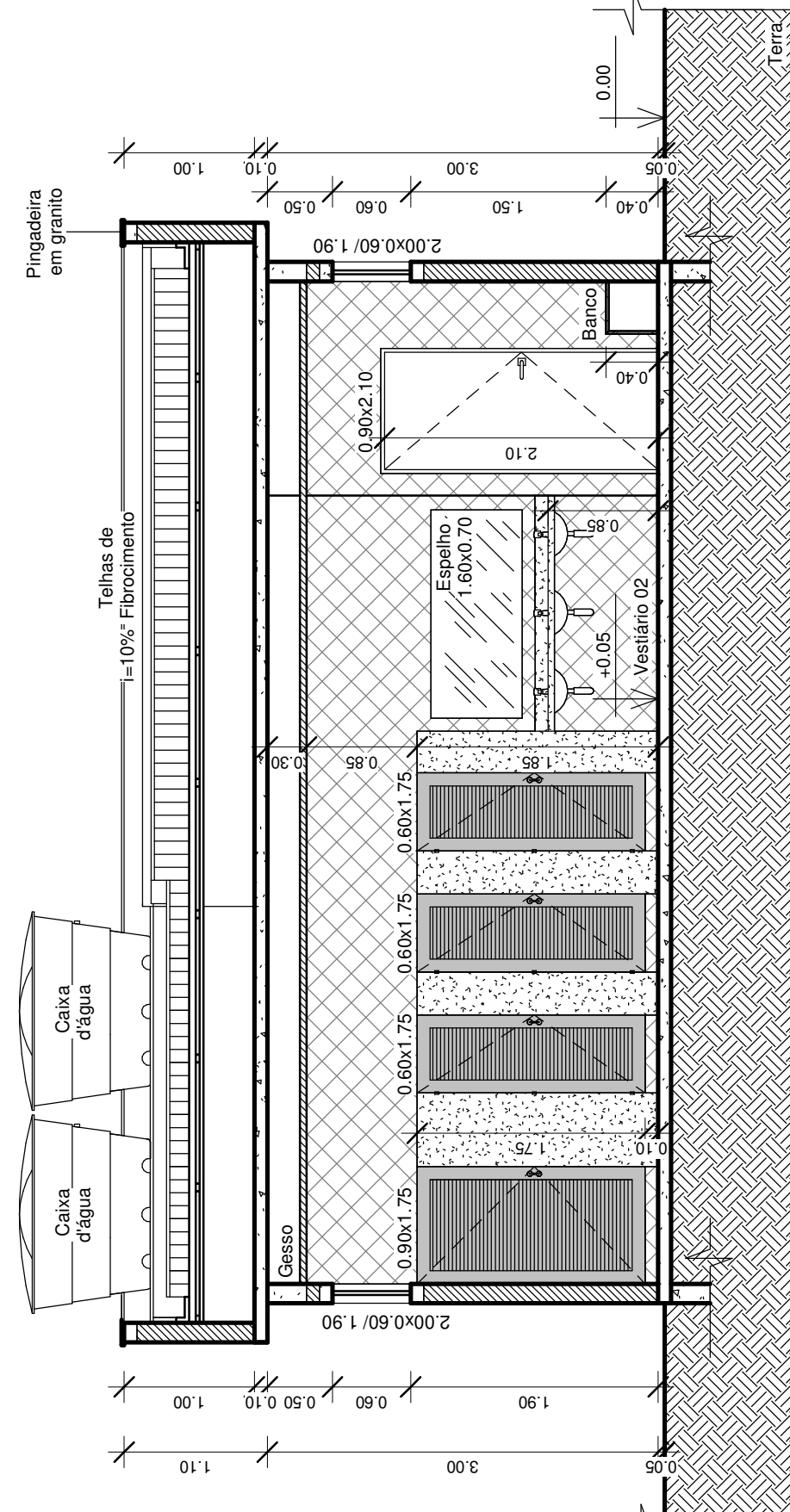
4 Corte AA'

1 : 50



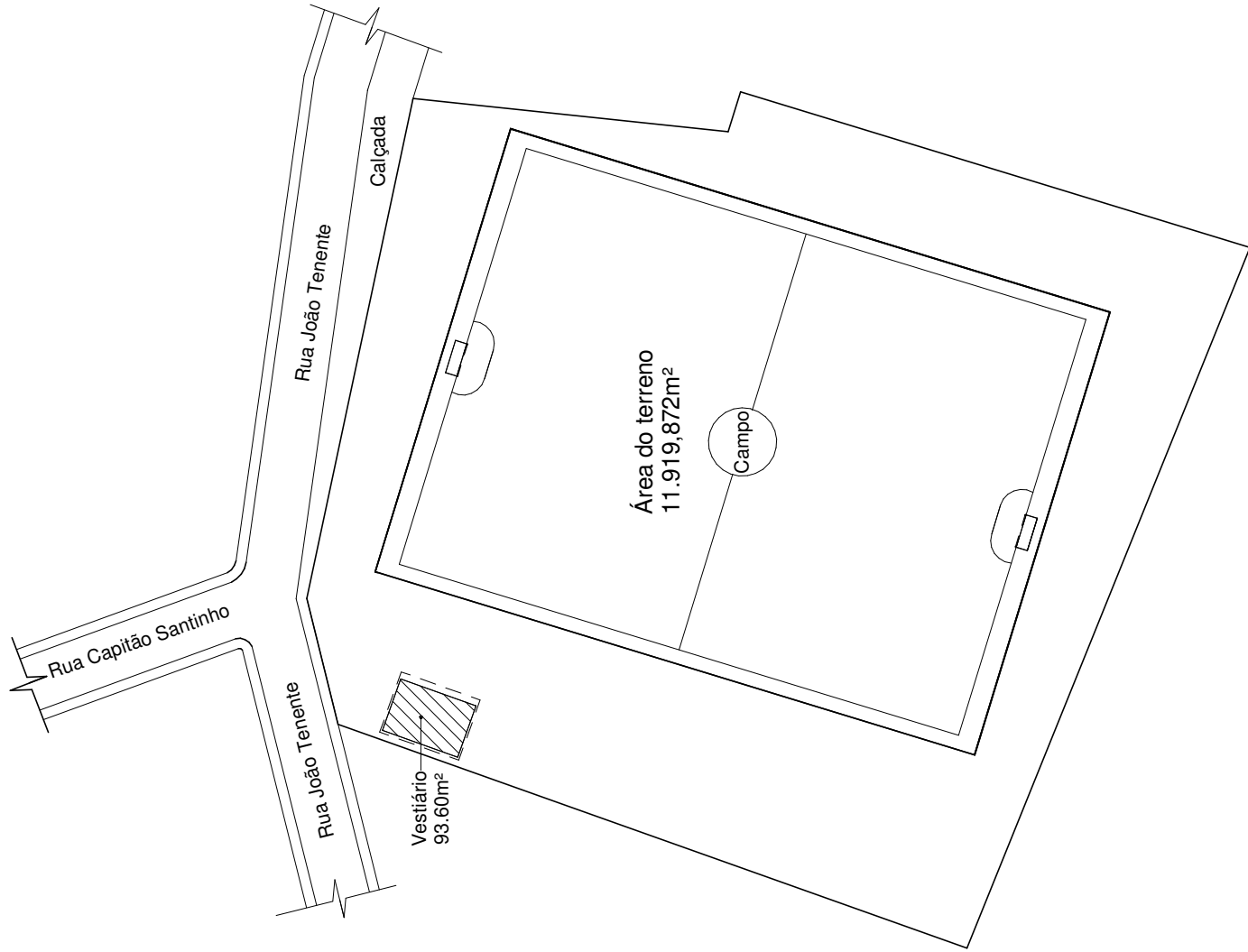
5 Corte BB'

1 : 50



6 Corte CC'

1 : 50

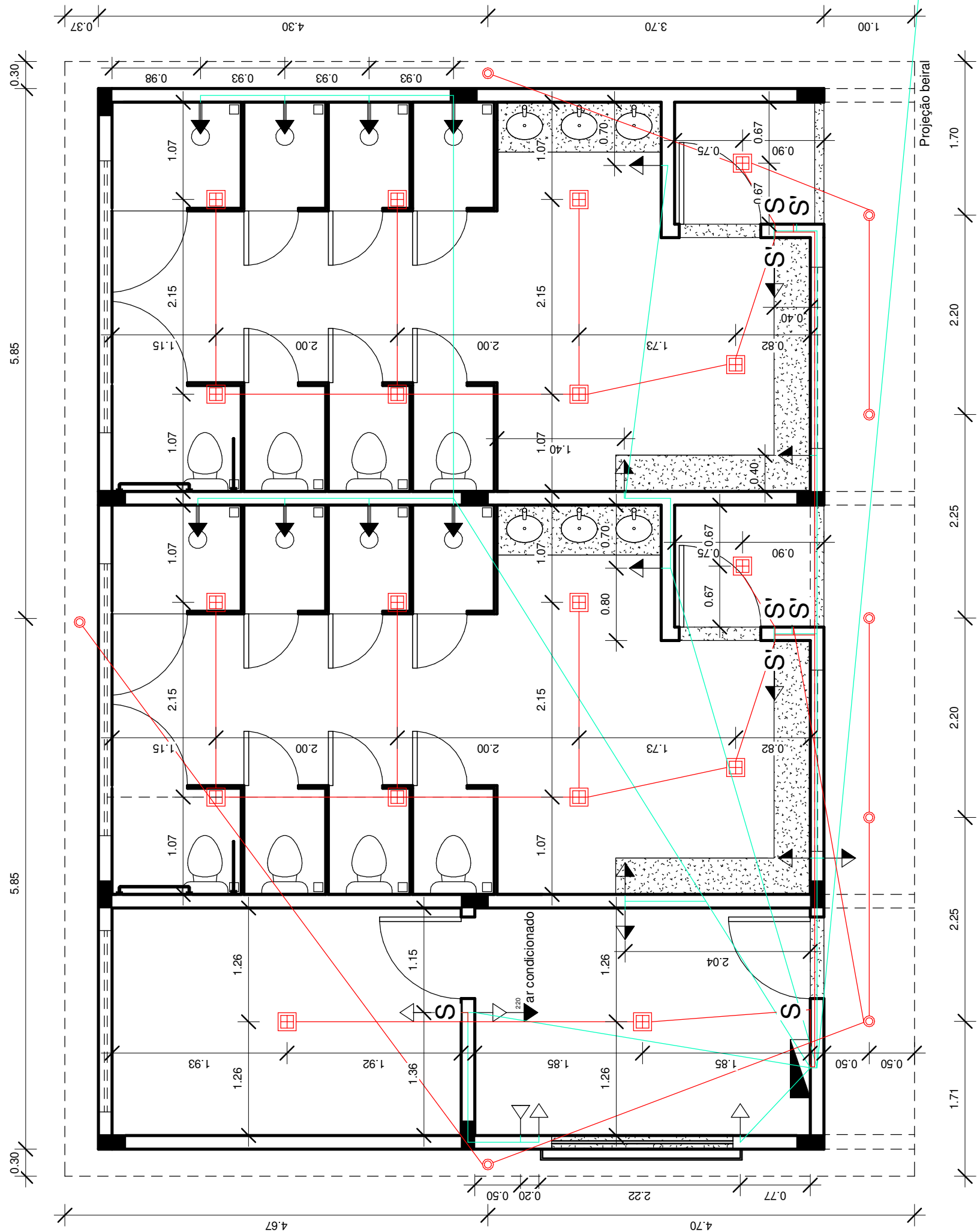


7 PI. de Implantação/ Situação

1 : 1000

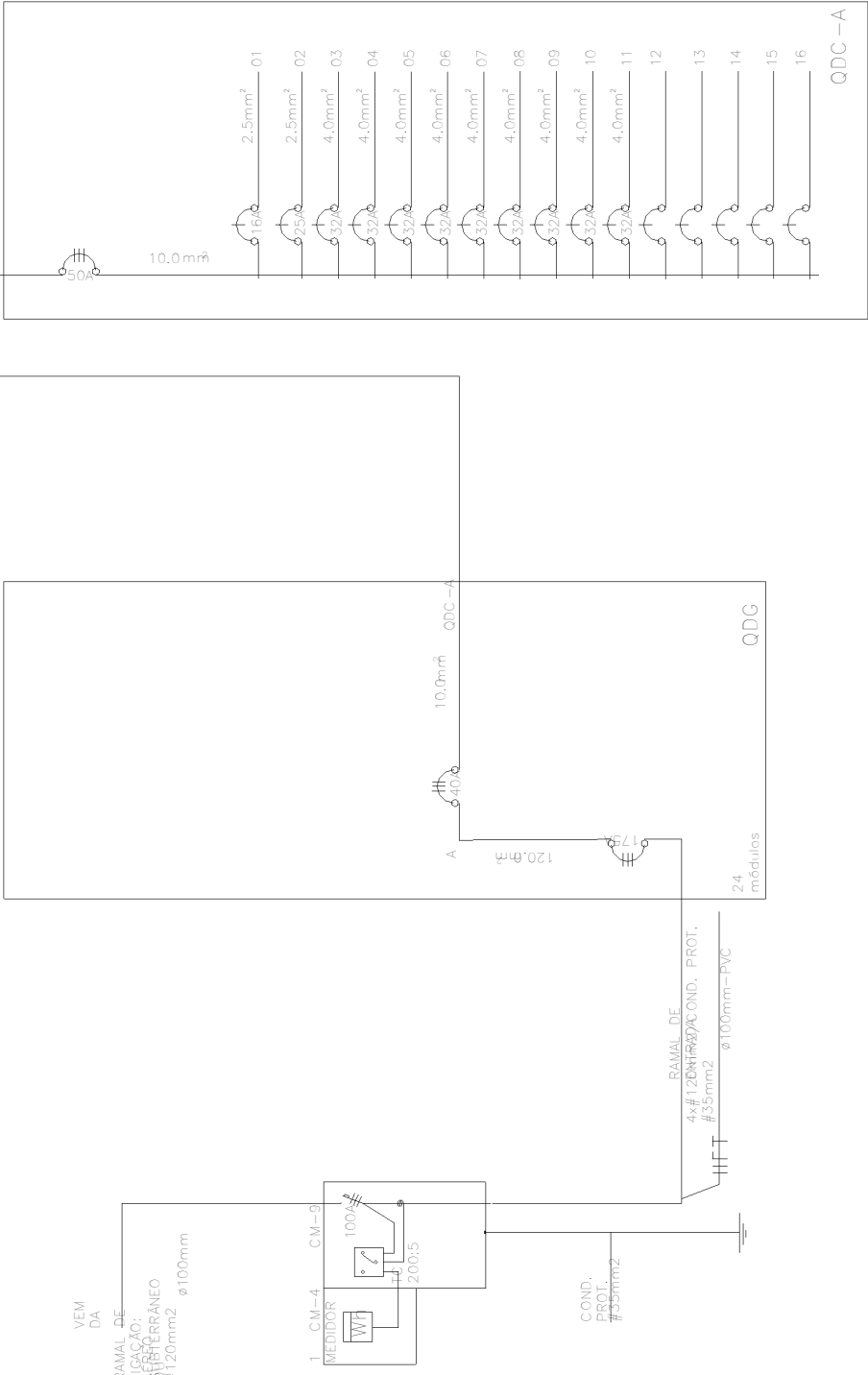
Quadro de Áreas		93,60m²		
Área total construída - 11,70 x 8,00=				
Quadro Esquadrilhas				
Código	Dimensões	Tipo	Material	Quantidade
Térreo				
Janelas e Balcões				
(A)	2,00 x 1,10 / 1,00	Janelas 4 folhas	Vidro alumínio	1
(B)	2,00x0,60 / 1,50	Marm. + Alum.	Vidro alumínio	5
Portas				
(C)	0,90 x 2,10m	Abre	Alumínio	4
Sanitários				
	0,60 x 1,75m	Abre	Alumínio	12
	0,90 x 1,75m	Abre	Alumínio	4

OBRAS:	VESTIÁRIO- ESTÁDIO GABRIEL DA SILVEIRA
LOCAL:	Rua João Tenente, Apiaçá- ES
PROPRIETÁRIO(A):	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
CONTEÚDO DA PRANCHA:	PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, FACHADA PRINCIPAL, CORTE AA', CORTE BB' E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/ SITUAÇÃO
PRANCHA:	01 / 03
DATA:	Abri / 2025
ESCALAS:	Indicada
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RAFAEL RAPOZO BERNARDES C.R.C. 122.829-0 C.R.T. 039.6988-1



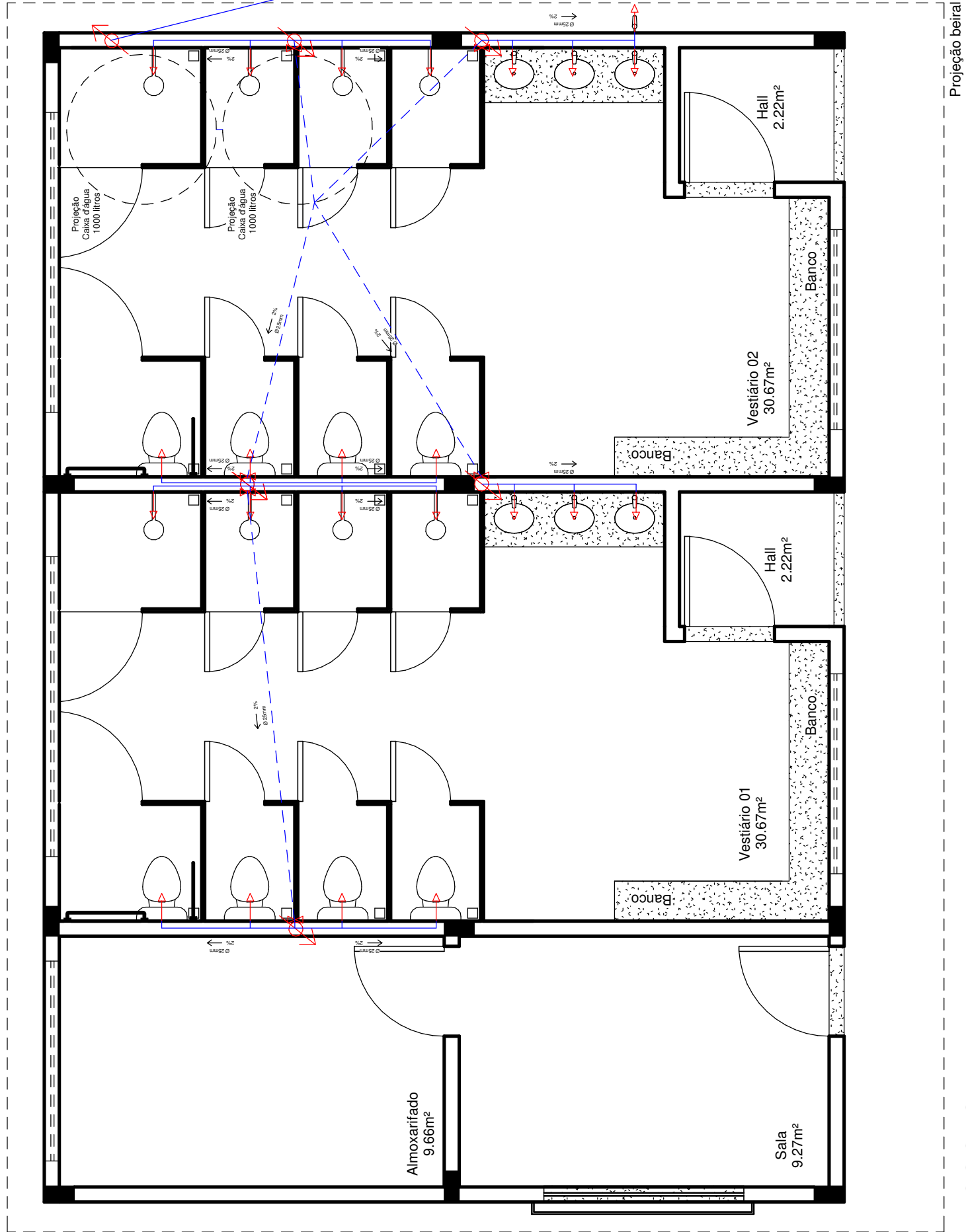
01
PROJETO ELÉTRICO
1 : 50

Legenda:	
S	Interruptor 1 seção- H= 1,20m
S'	Interruptor 2 seções- H= 1,20m
03	
05	
04	Tomada baixa- H= 0,40cm
10	Tomada média- H= 1,10m
09	Tomada alta- H=2,30m
01	Internet
01	Quadro de distribuição- embutir a 1,50m do piso
01	Quadro de medição
18	
08	

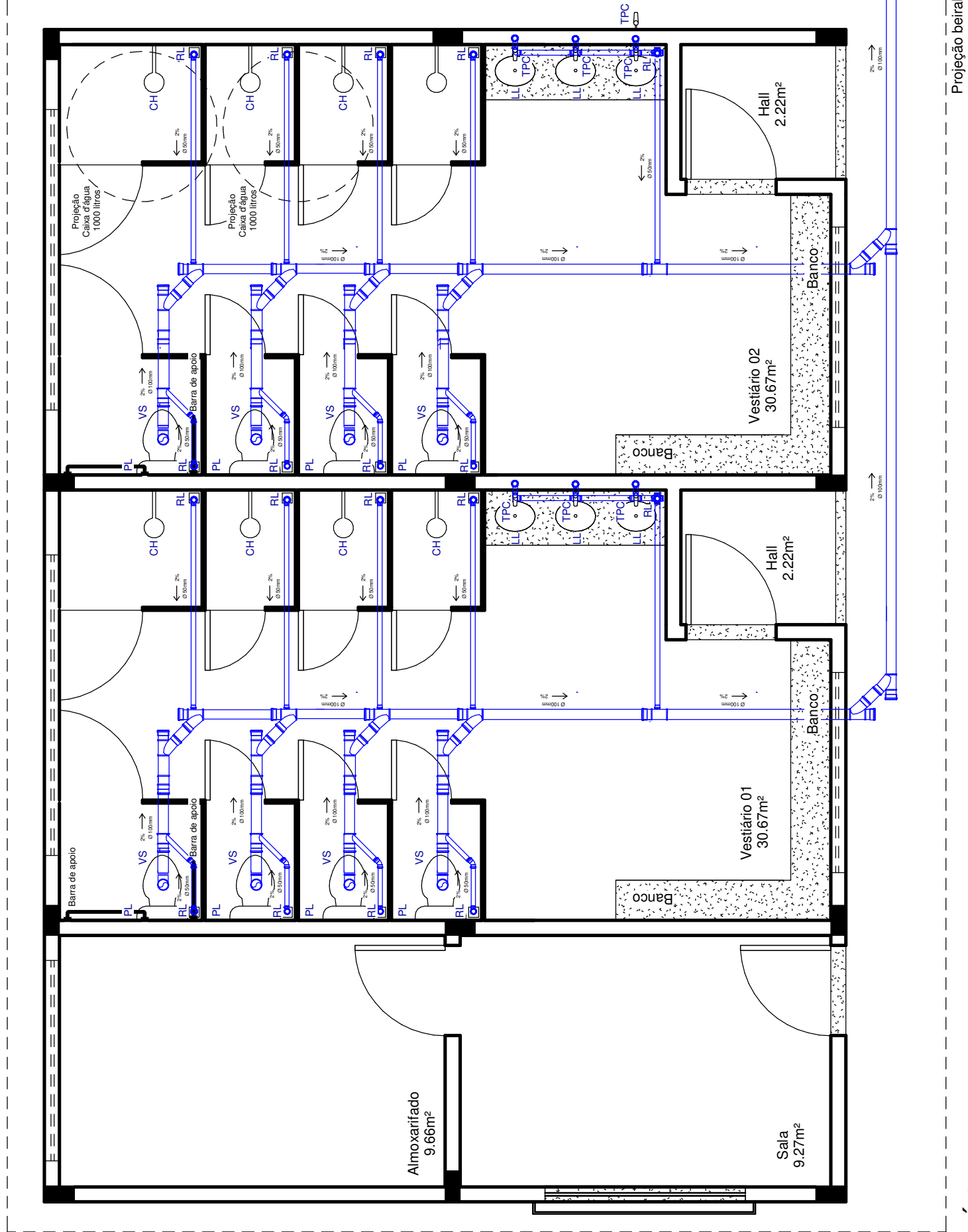


02
DIAGRAMA UNIFILAR
1 : 50

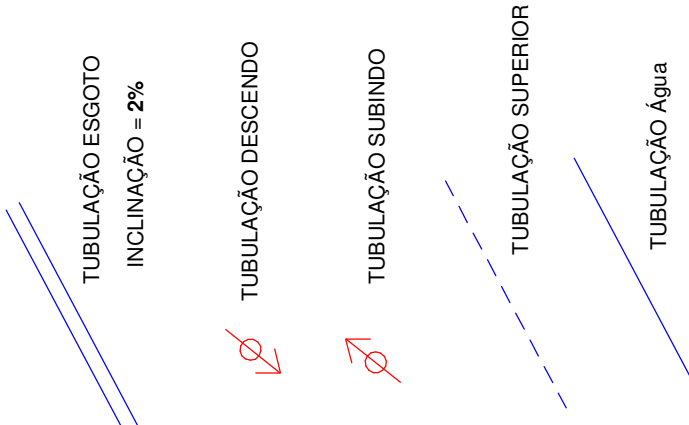
QUADRO DE CARGAS													
Circuito	Lâmpadas			Tomadas			POTENCIA	CORRENTE	TENSÃO	FIAÇÃO	DISJUNTOR	DESCRIÇÃO	
	18w	35w	60w	100	300	1600							7000
01	08	18	08	—	—	—	—	1592	12,53	127v	2,2mm²	16A	Iluminação e interruptor
02	—	—	—	—	04	—	—	2000	15,74	127v	2,2mm²	32A	Tomada
03	—	—	—	—	—	01	—	1600	7,27	220v	4,00mm²	32A	Air condicionado
04	—	—	—	—	—	—	01	7000	31,81	220v	4,00mm²	32A	Chuveiro
05	—	—	—	—	—	—	—	7000	31,81	220v	4,00mm²	32A	Chuveiro
06	—	—	—	—	—	—	—	7000	31,81	220v	4,00mm²	32A	Chuveiro
07	—	—	—	—	—	—	—	7000	31,81	220v	4,00mm²	32A	Chuveiro
08	—	—	—	—	—	—	—	7000	31,81	220v	4,00mm²	32A	Chuveiro
09	—	—	—	—	—	—	—	7000	31,81	220v	4,00mm²	32A	Chuveiro
10	—	—	—	—	—	—	—	7000	31,81	220v	4,00mm²	32A	Chuveiro
11	—	—	—	—	—	—	—	7000	31,81	220v	4,00mm²	32A	Chuveiro
Total	08	18	18	04	01	08	01,192	200,02	—	—	—	—	



03
HIDROSSANITÁRIO- ESGOTO E ÁGUA
1 : 50



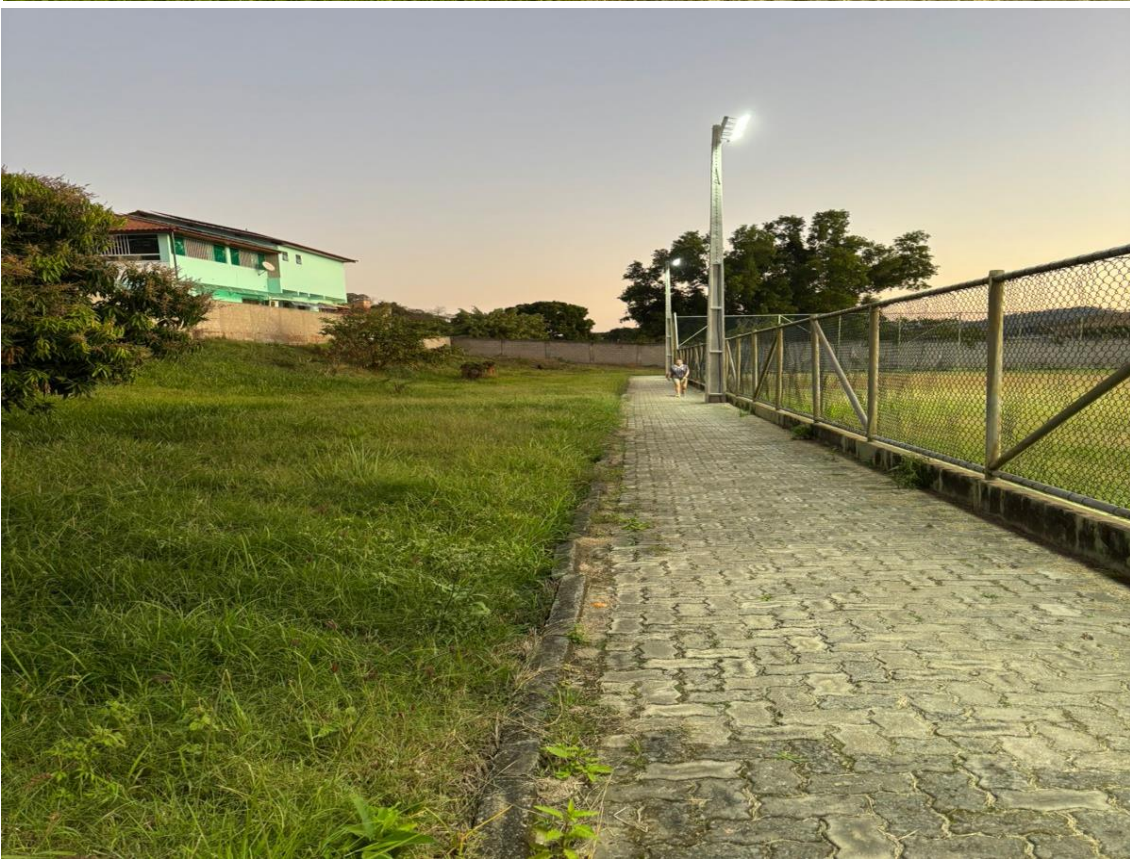
Legenda	
CH	Chuveiro
VS	Varia sanitário
LL	Cuba de Embaul Oval Branca
TPC	Torneira pressão controlada (Bico baixo, Lavatório de mão branco)
PL	Torneira pressão controlada (Paralelo)
RL	Papelito
RL	Relógio
CX	Caixa d'água 1000 litros
Y	Regulagem
Sala de apoio	



OBRA:	VESTIÁRIO- ESTÁDIO GABRIEL DA SILVEIRA
LOCAL:	Rua João Tenente, Apiacá- ES
PROPRIETÁRIO(A):	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
CONTEÚDO DA PRANCHA:	PROJETO ELÉTRICO, DIAGRAMA UNIFILAR E HIDROSSANITÁRIO- ESGOTO E ÁGUA
PRANCHA:	03 / 03
DATA:	Abril / 2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RAFAEL RAPOZO BERNARDES CREA-ES 220107238/0 VSB 15.03.19/2025
ESCALAS:	Indicada

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO			
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ	CONCEDENTE	SESPORT
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO GABRIEL DA SILVEIRA (CAMPO BÓIA VISTA)		
DATA:	07/08/2025		



















Prefeitura Municipal de Apiacá



ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

								
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ								
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE ENGENHARIA								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ								
VESTIÁRIO PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL DO BOA VISTA EM APIACÁ-ES								
BDI - 33,25%				Resolução TCEES Nº 366, de 22 de novembro de 2022.				
Município: Apiacá ES				(Valores em Reais)				
Referencial de preços : DER-ES EDIFICAÇÕES (NÃO DESONERADO)				Data Base: JANEIRO/2025				
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT	P. UNIT + BDI	TOTAL	TOTAL ITEM
1		CANTEIRO DE OBRAS						
1.1	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m²	8,00	R\$ 244,44	R\$ 325,72	R\$ 2.605,76	
1.2	020702	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²	10,90	R\$ 582,82	R\$ 776,61	R\$ 8.465,05	
1.3	020703	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²	10,90	R\$ 508,70	R\$ 677,84	R\$ 7.388,46	
1.4	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	22,30	R\$ 144,53	R\$ 192,59	R\$ 4.294,76	
SUBTOTAL							R\$ 22.754,03	
2		FUNDAÇÃO						
2.1	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	25,64	R\$ 58,11	R\$ 77,43	R\$ 1.985,31	
2.2	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	15,38	R\$ 62,58	R\$ 83,39	R\$ 1.282,54	
2.3	040224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	9,21	R\$ 767,64	R\$ 1.022,88	R\$ 9.420,72	
2.4	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	428,32	R\$ 11,95	R\$ 15,92	R\$ 6.818,85	
2.5	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	94,25	R\$ 13,72	R\$ 18,28	R\$ 1.722,89	
2.6	040250	Fôrma de tábuas de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	71,48	R\$ 100,48	R\$ 133,89	R\$ 9.570,46	
2.7	100202	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	m²	71,48	R\$ 59,36	R\$ 79,10	R\$ 5.654,07	
SUBTOTAL							R\$ 36.454,84	
3		ESTRUTURAL						
3.1	040224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	4,82	R\$ 767,64	R\$ 1.022,88	R\$ 4.930,28	
3.2	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	396,48	R\$ 11,95	R\$ 15,92	R\$ 6.311,96	
3.3	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	109,96	R\$ 13,72	R\$ 18,28	R\$ 2.010,07	
3.4	040250	Fôrma de tábuas de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	28,58	R\$ 100,48	R\$ 133,89	R\$ 3.826,58	
3.5	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado moldada in loco 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2.0 metros	m	51,78	R\$ 41,63	R\$ 55,47	R\$ 2.872,24	
3.6	050606	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/ revestimento, 9cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m²	224,50	R\$ 48,49	R\$ 64,61	R\$ 14.504,95	
3.7	090403	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest.	m²	43,34	R\$ 126,46	R\$ 168,51	R\$ 7.303,22	
SUBTOTAL							R\$ 41.759,30	
4		COBERTURA						
4.1	040224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	11,44	R\$ 767,64	R\$ 1.022,88	R\$ 11.701,75	
4.2	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	282,90	R\$ 11,95	R\$ 15,92	R\$ 4.503,77	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ						
		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE ENGENHARIA						
		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ								
VESTIÁRIO PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL DO BOA VISTA EM APIACÁ-ES								
BDI - 33,25%					Resolução TCEES Nº 366, de 22 de novembro de 2022.			
Município: Apiacá ES					(Valores em Reais)			
Referencial de preços : DER-ES EDIFICAÇÕES (NÃO DESONERADO)					Data Base: JANEIRO/2025			
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT	P. UNIT + BDI	TOTAL	TOTAL ITEM
4.3	100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m²	5,28	R\$ 43,61	R\$ 58,11	R\$ 306,82	
4.4	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	106,42	R\$ 51,05	R\$ 68,02	R\$ 7.238,69	
4.5	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontalotes e caibros, inclusive tratamento com cupinizada, exclusive telhas	m²	106,42	R\$ 112,00	R\$ 149,24	R\$ 15.882,12	
4.6	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	84,81	R\$ 63,13	R\$ 84,12	R\$ 7.134,22	
4.7	090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	18,14	R\$ 212,29	R\$ 282,88	R\$ 5.131,44	
4.8	090314	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	41,04	R\$ 72,30	R\$ 96,34	R\$ 3.953,79	
4.9	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	56,70	R\$ 67,11	R\$ 89,42	R\$ 5.070,11	
4.10	090511	Tratamento em estrutura de madeira com cupinizada	m²	106,42	R\$ 43,18	R\$ 57,54	R\$ 6.123,41	
SUBTOTAL								R\$ 67.046,12
5		ACABAMENTOS						
5.1	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	5,70	R\$ 52,58	R\$ 70,06	R\$ 399,34	
5.2	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	25,56	R\$ 79,71	R\$ 106,21	R\$ 2.714,73	
5.3	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm - vai servir como assento no vestiário	m²	10,52	R\$ 397,10	R\$ 529,14	R\$ 5.566,55	
5.4	050206	Divisória de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, fixada com cantoneira de ferro cromado	m²	46,98	R\$ 476,41	R\$ 634,82	R\$ 29.823,84	
SUBTOTAL								R\$ 38.504,46
6		PISO						
6.1	130303	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento com cimento branco	m	29,94	R\$ 16,65	R\$ 22,19	R\$ 664,37	
6.2	040224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	9,36	R\$ 767,64	R\$ 1.022,88	R\$ 9.574,16	
6.3	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	230,30	R\$ 11,95	R\$ 15,92	R\$ 3.666,38	
6.4	130236	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²	84,71	R\$ 87,43	R\$ 116,50	R\$ 9.868,72	
6.5	130103	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura: 3 cm	m²	84,71	R\$ 25,95	R\$ 34,58	R\$ 2.929,27	
6.6	130113	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm	m²	43,40	R\$ 84,57	R\$ 112,69	R\$ 4.890,75	
SUBTOTAL								R\$ 31.593,65
7		PINTURA						
7.1	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	363,80	R\$ 14,22	R\$ 18,95	R\$ 6.894,01	
7.2	110301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m²	121,06	R\$ 39,68	R\$ 52,87	R\$ 6.400,44	
7.3	120302	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6,espessura 5mm	m²	242,74	R\$ 24,98	R\$ 33,29	R\$ 8.080,81	
7.4	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m²	121,06	R\$ 96,27	R\$ 128,28	R\$ 15.529,58	

								
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ								
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE ENGENHARIA								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ								
VESTIÁRIO PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL DO BOA VISTA EM APIACÁ-ES								
BDI - 33,25%				Resolução TCEES Nº 366, de 22 de novembro de 2022.				
Município: Apiacá ES				(Valores em Reais)				
Referencial de preços : DER-ES EDIFICAÇÕES (NÃO DESONERADO)				Data Base: JANEIRO/2025				
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT	P. UNIT + BDI	TOTAL	TOTAL ITEM
7.5	190106	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	327,45	R\$ 27,59	R\$ 36,76	R\$ 12.037,06	
SUBTOTAL							R\$ 48.941,90	
8		ESQUADRIAS						
8.1	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²	2,20	R\$ 530,05	R\$ 706,29	R\$ 1.553,84	
8.2	071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	6,00	R\$ 404,77	R\$ 539,36	R\$ 3.236,16	
8.3	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m²	18,90	R\$ 896,53	R\$ 1.194,63	R\$ 22.578,51	
8.4	061108	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo banheiro - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und.	16,00	R\$ 120,59	R\$ 160,69	R\$ 2.571,04	
8.5	061102	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und.	4,00	R\$ 134,61	R\$ 179,37	R\$ 717,48	
8.6	102168 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	8,20	R\$ 403,04	R\$ 537,05	R\$ 4.403,81	
8.7	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	2,24	R\$ 635,07	R\$ 846,23	R\$ 1.895,56	
SUBTOTAL							R\$ 36.956,40	
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
9.1	150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	und.	1,00	R\$ 507,45	R\$ 676,18	R\$ 676,18	
9.2	151702	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V	und.	1,00	R\$ 2.908,68	R\$ 3.875,82	R\$ 3.875,82	
9.3	150122	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura	und.	1,00	R\$ 1.453,67	R\$ 1.937,02	R\$ 1.937,02	
9.4	151306	Mini-Disjuntor bipolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und.	1,00	R\$ 65,21	R\$ 86,89	R\$ 86,89	
9.5	151321	Mini-Disjuntor bipolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und.	1,00	R\$ 65,21	R\$ 86,89	R\$ 86,89	
9.6	151322	Mini-Disjuntor bipolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und.	9,00	R\$ 65,21	R\$ 86,89	R\$ 782,01	
9.7	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und.	26,00	R\$ 217,05	R\$ 289,22	R\$ 7.519,72	
9.8	181001	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und.	8,00	R\$ 141,12	R\$ 188,04	R\$ 1.504,32	
9.9	181003	Luminária embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und.	18,00	R\$ 133,28	R\$ 177,60	R\$ 3.196,80	
9.10	151811	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und.	3,00	R\$ 232,56	R\$ 309,89	R\$ 929,67	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ						
		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE ENGENHARIA						
		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ								
VESTIÁRIO PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL DO BOA VISTA EM APIACÁ-ES								
BDI - 33,25%					Resolução TCEES Nº 366, de 22 de novembro de 2022.			
Município: Apiacá ES					(Valores em Reais)			
Referencial de preços : DER-ES EDIFICAÇÕES (NÃO DESONERADO)					Data Base: JANEIRO/2025			
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT	P. UNIT + BDI	TOTAL	TOTAL ITEM
9.11	151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und.	5,00	R\$ 195,86	R\$ 260,98	R\$ 1.304,90	
9.12	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und.	3,00	R\$ 31,57	R\$ 42,07	R\$ 126,21	
9.13	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und.	5,00	R\$ 53,50	R\$ 71,29	R\$ 356,45	
9.14	151132	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3/4", Amarelo – Tigreflex ou equivalente	m	186,80	R\$ 6,21	R\$ 8,27	R\$ 1.544,84	
9.15	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und.	16,00	R\$ 221,19	R\$ 294,74	R\$ 4.715,84	
9.16	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 10A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	und.	12,00	R\$ 37,10	R\$ 49,44	R\$ 593,28	
9.17	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 20A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	und.	4,00	R\$ 42,56	R\$ 56,71	R\$ 226,84	
9.18	151805	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und.	8,00	R\$ 540,75	R\$ 720,55	R\$ 5.764,40	
9.19	151402	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	m	468,00	R\$ 7,11	R\$ 9,47	R\$ 4.431,96	
9.20	151403	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C – 4,0mm2	m	374,40	R\$ 8,56	R\$ 11,41	R\$ 4.271,90	
SUBTOTAL								R\$ 43.931,94
10		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
10.1	140207	Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe.	und.	1,00	R\$ 364,38	R\$ 485,54	R\$ 485,54	
10.2	170540	Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und.	2,00	R\$ 817,48	R\$ 1.089,29	R\$ 2.178,58	
10.3	141522	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm x 3/4"	und.	2,00	R\$ 23,02	R\$ 30,67	R\$ 61,34	
10.4	142119	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und.	2,00	R\$ 98,99	R\$ 131,90	R\$ 263,80	
10.5	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt.	23,00	R\$ 110,75	R\$ 147,57	R\$ 3.394,11	
10.6	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt.	8,00	R\$ 129,03	R\$ 171,93	R\$ 1.375,44	
10.7	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt.	24,00	R\$ 99,94	R\$ 133,17	R\$ 3.196,08	
10.8	170129	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de acionamento simples - Izy - Deca, Celite ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	und.	6,00	R\$ 627,60	R\$ 836,28	R\$ 5.017,68	
10.9	170135	Bacia convencional de louça branca com abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - P51, inclusive assento em poliéster com abertura, ref. AP51 - Deca ou equivalente, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	und.	2,00	R\$ 3.475,02	R\$ 4.630,46	R\$ 9.260,92	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ						
		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE ENGENHARIA						
		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ								
VESTIÁRIO PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL DO BOA VISTA EM APIACÁ-ES								
BDI - 33,25%				Resolução TCEES Nº 366, de 22 de novembro de 2022.				
Município: Apiacá ES				(Valores em Reais)				
Referencial de preços : DER-ES EDIFICAÇÕES (NÃO DESONERADO)				Data Base: JANEIRO/2025				
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT	P. UNIT + BDI	TOTAL	TOTAL ITEM
10.10	170133	Cuba de louça branca de embutir oval - L37 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metálico tipo copo cromado 1" x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, exclusive torneira	und.	6,00	R\$ 381,72	R\$ 508,64	R\$ 3.051,84	
10.11	170304	Torneira bica baixa de mesa para lavatório PressMatic Alfa - Docol, Decamatic Smart - Deca ou equivalente	und.	7,00	R\$ 243,44	R\$ 324,38	R\$ 2.270,66	
10.12	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und.	8,00	R\$ 113,61	R\$ 151,39	R\$ 1.211,12	
10.13	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt.	8,00	R\$ 240,39	R\$ 320,32	R\$ 2.562,56	
10.14	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und.	6,00	R\$ 176,47	R\$ 235,15	R\$ 1.410,90	
10.15	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt.	18,00	R\$ 100,88	R\$ 134,42	R\$ 2.419,56	
10.16	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	78,10	R\$ 71,39	R\$ 95,13	R\$ 7.429,65	
10.17	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	96,10	R\$ 23,52	R\$ 31,34	R\$ 3.011,77	
10.18	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	51,20	R\$ 40,76	R\$ 54,31	R\$ 2.780,67	
10.19	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und.	4,00	R\$ 182,29	R\$ 242,90	R\$ 971,60	
10.20	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und.	8,00	R\$ 51,48	R\$ 68,60	R\$ 548,80	
SUBTOTAL								R\$ 52.902,62
Apiacá-ES, 03 de abril de 2025						TOTAL DA OBRA COM BDI INCLUSO	R\$ 420.845,26	

Rafael Rapozo Bernardes

CREA-RJ 2016121331/D



Prefeitura Municipal de Apiacá



ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026

ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ												
	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO												
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE ENGENHARIA												
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ													
VESTIÁRIO PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL DO BOA VISTA EM APIACÁ-ES													
BDI - 33,25%		ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO											
Município: Apiacá ES		(Valores em Reais)											
Referencial de preços : DER-ES EDIFICAÇÕES (NÃO DESONERADO)		Data Base: JANEIRO/2025											
ITEM	SERVIÇOS	PRAZO ESTIMADO DE LICITAÇÃO (DIAS) 90										% Relativo	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
		PRAZO DE OBRA (DIAS) 150											
		30		60		90		120		150			
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%		
LICITAÇÃO		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
APÓS LICITAÇÃO													
1	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 22.754,03	100%									5,41%	R\$ 22.754,03
2	FUNDAÇÃO	R\$ 36.454,84	70%	R\$ 10.936,45	30%							8,66%	R\$ 36.454,84
3	ESTRUTURAL	R\$ 41.759,30		R\$ 8.351,86	20%	R\$ 33.407,44	80%					9,92%	R\$ 41.759,30
4	COBERTURA	R\$ 67.046,12						R\$ 67.046,12	100%			15,93%	R\$ 67.046,12
5	ACABAMENTOS	R\$ 38.504,46								R\$ 38.504,46	100%	9,15%	R\$ 38.504,46
6	PISO	R\$ 31.593,65				R\$ 9.478,10	30%	R\$ 12.637,45	40%	R\$ 9.478,10	30%	7,51%	R\$ 31.593,65
7	PINTURA	R\$ 48.941,90						R\$ 19.576,76	40%	R\$ 29.365,14	60%	11,63%	R\$ 48.941,90
8	ESQUADRIAS	R\$ 36.956,40								R\$ 36.956,40	100%	8,78%	R\$ 36.956,40
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 43.931,94						R\$ 21.965,97	50%	R\$ 21.965,97	50%	10,44%	R\$ 43.931,94
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 52.902,62						R\$ 26.451,31	50%	R\$ 26.451,31	50%	12,57%	R\$ 52.902,62
TOTAL MENSAL		R\$420.845,26		R\$19.288,31		R\$42.885,54		R\$147.677,61		R\$162.721,38			RS420.845,26
% MENSAL				11,47%		4,58%		10,19%		35,09%			100%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 48.272,42		R\$ 67.560,73		R\$ 110.446,27		R\$ 258.123,88		R\$ 420.845,26			R\$ 420.845,26
% ACUMULADO		11,47%		16,05%		26,24%		61,33%		100,01%			100%

Apiacá-ES, 03 de abril de 2025

Rafael Rapozo Bernardes
CREA-RJ 2016121331/D



Prefeitura Municipal de Apiacá



ANEXO VII - MEMORIAL DE CÁLCULO

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026

ANEXO VII

MEMORIAL DE CÁLCULO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ		
		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE ENGENHARIA		
		MEMORIAL DE CÁLCULO		
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ				
VESTIÁRIO PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL DO BOA VISTA EM APIACÁ-ES				
BDI - 33,25%			Resolução TCEES Nº 366, de 22 de novembro de 2022.	
Município: Apiacá ES			(Valores em Reais)	
Referencial de preços : DER-ES EDIFICAÇÕES (NÃO DESONERADO)			Data Base: JANEIRO/2025	
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	CÁLCULO
1 CANTEIRO DE OBRAS				
1.1	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m²	4,00 x 2,00 = 8,00
1.2	020702	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²	3,63 x 3,00= 10,90
1.3	020703	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1utilização)	m²	3,63 x 3,00= 10,90
1.4	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	13,30 + 9,00= 22,30 m
2 FUNDAÇÃO				
2.1	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	12 sapatas 1,50x 1,10 x1,10 x 12 und= 21,78 m³ Pilarete: 1,00 x 0,30 x 0,15 x 12 pilaretes= 0,54 m³ Baldrame: 73,70 x 0,30 x 0,15= 3,32 m³ TOTAL: 21,78 + 0,54 + 3,32= 25,64 m³
2.2	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	25,64 m³ x 0,60= 15,38 m³
2.3	040224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	Pilarete: 1,50 x 0,30 x 0,15 x 12 unid= 0,81 m³ Baldrame: 73,70 x 0,30 x 0,15= 3,32 m³ Sapata: 1,10 x 1,10 x 0,20 x 12 unid= 2,90 m³ 1,10 x 1,10 x 0,30 (÷2)= 0,15 m³ x 12 unid= 2,18 m³ Total: 0,81 + 3,32 + 2,90 + 2,18= 9,21 m³
2.4	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	Pilarete: 1,50 x 6 varas= 9,00 x 12 und.= 108,00 metros Baldrame: 73,70 x 6 varas= 442,20 metros Sapata 1,20 x 10 varas x 12 unid.= 144,00 metros 108,00 + 442,20 + 144,00=694,20 x0,617= 428,32 kg
2.5	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	<u>Estribo: (0.30+0.30+0.15+0.15+0.10) = 1 m</u> Pilarete: 1,50 /0,15= 10und x 1m estribo= 10 x 12unid.= 120,00 m Baldrame 73,70/ 0,15= 492 estribos x 1m = 492,00 m 120,00 + 492,00= 612,00metros x 0,154= 94,25 kg
2.6	040250	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma	m²	Pilarete: 1,50 x 0,90(0,30+0,30+0,15+0,15) x 12 und.= 16,20 m² Baldrame 73,70 x 0,75(0,30+0,30+0,15)=55,28 m² Total: 16,20 + 55,28= 71,48 m²
2.7	100202	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	m²	Pilarete: 1,00 x 0,90(0,30+0,30+0,15+0,15) x 12 und.= 10,80 m² Baldrame 73,70 x 0,75(0,30+0,30+0,15)=55,28 m² Total: 10,80 + 55,28= 71,48 m²
3 ESTRUTURAL				
3.1	040224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	Pilar: 3,00 x 0,15 x 0,30 x 12 und.= 1,62 m³ Viga: 71,10 x 0,30 x 0,15= 3,20 m³ Total= 1,62 + 3,20= 4,82 m³
3.2	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	Pilar: 3,00 x 6 varas x 12 und.= 216,00 m Viga: 71,10 x 6 varas= 426,60 m Total: 216,00 + 426,60= 642,60 m x 0,617= 396,48 kg
3.3	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	Pilar 3,00 / 0,15= 20 estribos x 1,00m x 12 und.= 240,00 m Viga 71,10 / 0,15= 474 estribos x 1,00m= 474,00 m 240,00 + 474,00= 714,00m x 0,154= 109,96 kg
3.4	040250	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma	m²	Pilar 3,00 x0,90 (0,15 x 0,15 x 0,30 x 0,30) x 12 und.= 32,40 m² Viga 71,10 x 0,75(0,15 x 0,30 x 0,30) = 53,33 m² Total: 32,40 + 53,33= 85,73/3 utilizações= 28,58 m²
3.5	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	Portas: (1,10 x 2,10 x 4und.) + (0,80 x 1,75 x 12und.) + (1,10 x 1,75 x 4und.)= 33,74 m² Janelas: (2,20 x 1,10 x 2und.) + (2,20 x 0,60 x 5und. x 2)= 18,04 m² Total: 33,74 + 18,04= 51,78 m²

		PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ		
		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE ENGENHARIA		
		MEMORIAL DE CÁLCULO		
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ				
VESTIÁRIO PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL DO BOA VISTA EM APIACÁ-ES				
BDI - 33,25%			Resolução TCEES Nº 366, de 22 de novembro de 2022.	
Município: Apiacá ES			(Valores em Reais)	
Referencial de preços : DER-ES EDIFICAÇÕES (NÃO DESONERADO)			Data Base: JANEIRO/2025	
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	CÁLCULO
3.6	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m²	Contrução: (11,70 x 3) + (8,00 x 4) + (1,80 x 2) + (1,50 x 2)= 73,70 x 3,00= 221,10 m² Barrilete: 1,65 + 3,20= 4,85 x 0,70= 3,40 m² Total: 221,10 + 3,40= 224,50 m²
3.7	090403	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest.	m	12,30 + 12,30 + 9,37 + 9,37= 43,34 x 1,00= 43,34 m²
4 COBERTURA				
4.1	040224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	Laje da cobertura: 12,30 x 9,30 x 0,10= 11,44 m³
4.2	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	Ferragem de 6.3 mm para a laje 12,30/0,20= 62,00 varas x 9,30= 576,60 m 9,30/0,20= 47,00 varas x 12,30= 578,10 m Total: 576,60 + 578,10= 1.154,70 m x 0,245= 282,90 kg
4.3	100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m²	Laje da caixa d'água: 3,20 x 1,65 = 5,28 m²
4.4	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	6,20 x 9,07= 56,23 5,87= 29,64 10,88 5,05 x 3,40 x 3,20= 96,75 + 10% i= 106.42 m²
4.5	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	96,75 + 10% i= 106.42 m²
4.6	110201	Fôrro de gesso acabamento tipo liso	m²	Vestiário =30,67 + 30,67= 61,34 m² Almoxarifado= 9,66 m² 9,27 m² 2,22 = 4,44 m² Sala Hall 2,22 + Total: 84,81 m²
4.7	090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	9,07 + 9,07= 18,14 m
4.8	090314	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	6,20 + 6,20 + 9,07 + 5,05 + 5,87 + 1,85 + 3,40 + 3,40 = 41,04 m²
4.9	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	3,50 + 3,50 + 11,70 + 8,00 + 30 ≅ 56,70 m
4.10	090511	Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida	m²	6,20 x 9,07= 56,23 5,87= 29,64 10,88 5,05 x 3,40 x 3,20= 96,75 + 10% i= 106.42 m²
5 ACABAMENTOS				
5.1	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	Porta (0,90 x 2,10 (3 und) 0,96 x 3 unid. = 2,88 m Entrada 1,35 x 2 unid. 1,41 x 2= 2.82 m 2,88 + 2,82 = 5,70 m
5.2	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	Sala 2,00 x 1,10 = só embaixo 2,06 m Almoxarifado 2,00 x 0,60= 2,06 m Vestiário 2,00 x 0,60 (x4 unidades)= todos os lados 2,04 + 2,04 + 0,64 + 0,64 (x4)= 21,44 2,06 + 2,06 + 21,44= 25,56 m

		PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ			
		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE ENGENHARIA			
		MEMORIAL DE CÁLCULO			
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ					
VESTIÁRIO PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL DO BOA VISTA EM APIACÁ-ES					
BDI - 33,25%				Resolução TCEES Nº 366, de 22 de novembro de 2022.	
Município: Apiacá ES				(Valores em Reais)	
Referencial de preços : DER-ES EDIFICAÇÕES (NÃO DESONERADO)				Data Base: JANEIRO/2025	
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	CÁLCULO	
5.3	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm - vai servir como assento no vestiário	m²	1,81 x 0,55= 0,99 bancada 1,81 x 0,05= 0,09 saia 1,81 x 0,10= 0,18 espelho 0,55 x 0,10= 0,11 espelho (2x lados) Mão Francesa= 0,50 x 0,50 (÷2) = 0,125 x 2 unid= 0,25 m² 0,99 + 0,09 + 0,18 + 0,11 + 0,25= 1,62 1,62 x 2 unid.= 3,24 m² Banco 0,40 = 1,12 1,75 x 0,40= 0,70 0,40= 0,16 0,40= 0,70 2,40 x 0,40= 0,96 x 2 unid.= 7,28 m² + 3,24 = 10,52 m² 2,80 x 0,40 x 1,75 x 3,64 7,28	
5.4	050206	Divisória de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, fixada com cantoneira de ferro cromado	m²	4,25 + 4,25 + 1,20 (x8)= 18,10 m 18,10 x 1,85= 33,48 m² Aberturas 0,60 x 1,85 (x6) + 0,90 x 1,85 (x2)= 9,99 m² 33,48 - 99,99= 23,49 23,49 x 2 unid= 46,98 m²	
6 PISO					
6.1	130303	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento com cimento branco	m	Salas e almoxarifado 2,51 + 3,85 x (2) + 3,70 x (2) + 1,61 x (3) + hall 1,65 x (2) + 1,35 x (2) + 0,75 x (2)= 29,94 m	
6.2	040224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	Laje do Piso: 11,70 x 8,00 x 0,10= 9,36 m³	
6.3	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	Ferragem de 6.3 mm para a laje do piso 11,70/0,20= 59,00 varas x 8,00= 472,00 m 8,00/0,20= 40,00 varas x 11,70= 468,00 m Total: 472,00 + 468,00= 940,00 m x 0,245= 230,30 kg	
6.4	130236	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²	Vestiário 30,67 + 30,67= 61,34 m² Almoxarifado 9,66 m² Sala 9,27 m² 2,22 + 2,22= 4,44 m² 84,71 m² Hall Total:	
6.5	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m²	Vestiário 30,67 + 30,67= 61,34 m² Almoxarifado 9,66 m² Sala 9,27 m² 2,22 + 2,22= 4,44 m² 84,71 m² Hall Total:	
6.6	130113	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm - calçada	m²	13,70 x 1 + 13,70 x 1 + 8 x 1= 43,40 m²	
7 PINTURA					
7.1	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	Item 7.4 Revestimento 121,06 m² Item 7.5 Pintura Externa 177,19 m² Item 7.5 Pintura Interna 65,55 m² Total: 363,8 m²	
7.2	110301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m²	Item 7.4 : Revestimento 121,06 m²	
7.3	120302	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m²	Item 7.5 Pintura Externa 177,19 m² Item 7.5 Pintura Interna 65,55 m² Total: 242,74	
7.4	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m²	4,30 + 7,70 + 2,80 + 1,65 + 1,50 + 6,06= 24,01 m 24,01 x 2,70 (pé direito gesso)= 64,82 m² Abertura 2,00 0,60 (x2) + 0,90 x 2,10= 4,29 m² 64,82 - 4,29= 60,5 m² x 2= 121,06 m²	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ		
		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE ENGENHARIA		
		MEMORIAL DE CÁLCULO		
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ				
VESTIÁRIO PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL DO BOA VISTA EM APIACÁ-ES				
BDI - 33,25%			Resolução TCEES Nº 366, de 22 de novembro de 2022.	
Município: Apiacá ES			(Valores em Reais)	
Referencial de preços : DER-ES EDIFICAÇÕES (NÃO DESONERADO)			Data Base: JANEIRO/2025	
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	CÁLCULO
7.5	190106	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvnil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	Pintura Externa 11,70 + 11,70 + 8,00 + 8,00=39,40 x 3,05 = 120,17 m² Platibanda 12,30 + 12,30 + 9,37 + 9,37= 43,34 x 1,10 = 47,67 m² Aberturas 1,35 x 2,10 (x) + 2,00 x 0,60 (x5) + 2,00 x 1,10= 13,87 m² Laje Beiral= 20,01 m² Acabamento (viga/janela) 0,30 x 0,15 x (x4) + 0,30 x 1 x (8)= 2,58 m² 2 + 0,15 x 1,10 (x2)= 0,63 m² 120,17 + 47,67 + 2,58 + 0,63 (-13,87) + 20,01= 177,19 m² Pintura Interna Almoxarifado 2,51 + 2,51 + 3,85 + 3,85= 12,72 x 2,70= 34,34 Sala 3,70 + 3,70 + 2,51 + 2,51 = 12,42 x 2,70= 33,53 Hall 1,35 + 1,65 + 1,65 + 1,35= 6 x 2,70= 16,20 Total 84,07 Aberturas 0,90 x 2,10 (x5)= 9,45 m² 2,00 x 1,10= 2,20 m² 2,00 x 0,60= 1,20 m² 1,35 x 2,10 (x2)= 5,67 m² Total: 18,52 m² 84.07 - 18,52= 65,55 m² Pintura do Teto 84,71 m² Total: 327,45 m²
8 ESQUADRIAS				
8.1	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²	Janela 2,00 x 1,10= 2,20 m²
8.2	071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	Báscula 2,00 x 0,60 (x5)= 6,00 m²
8.3	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m²	Porta 0,90 x 2,10 (x4) alumínio= 7,56 m² 0,60 x 1,75 (x12) alumínio= 12,60 m² 0,90 x 1,75 (x4) alumínio 6,30 m² Total: 18,90 m²
8.4	061108	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo banheiro - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und.	16 unidades
8.5	061102	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und.	4 unidades
8.6	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	Item 8.1 e 8.2: Total: 8,20 m²
8.7	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	1,60 x 0,70 (x2)= 2,24 m²
9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1	150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	und.	1 unidade
9.2	151702	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V und 2.963,65	und.	1 unidade
9.3	150122	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura	und.	1 unidade
9.4	151306	Mini-Disjuntor bipolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und.	1 unidade
9.5	151321	Mini-Disjuntor bipolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und.	1 unidade

		PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ		
		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE ENGENHARIA		
		MEMORIAL DE CÁLCULO		
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ				
VESTIÁRIO PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL DO BOA VISTA EM APIACÁ-ES				
BDI - 33,25%			Resolução TCEES Nº 366, de 22 de novembro de 2022.	
Município: Apiacá ES			(Valores em Reais)	
Referencial de preços : DER-ES EDIFICAÇÕES (NÃO DESONERADO)			Data Base: JANEIRO/2025	
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	CÁLCULO
9.6	151322	Mini-Disjuntor bipolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und.	9 unidades
9.7	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und.	26 unidades
9.8	181001	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und.	8 unidades
9.9	181003	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und.	18 unidades
9.10	151811	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und.	3 unidades
9.11	151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und.	5 unidades
9.12	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und.	3 unidades
9.13	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und.	5 unidades
9.14	151132	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3/4", Amarelo – Tigreflex ou equivalente	m	186,80 metros
9.15	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und.	16 unidades
9.16	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und.	12 unidades
9.17	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und.	4 unidades
9.18	151805	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und.	8 unidades
9.19	151402	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2 m 6,98	m	468,00 m
9.20	151403	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C – 4,0mm2	m	374,40 m
10 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
10.1	140207	Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe.	und.	1 unidade
10.2	170540	Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und.	2 unidades

		PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ		
		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE ENGENHARIA		
		MEMORIAL DE CÁLCULO		
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ				
VESTIÁRIO PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL DO BOA VISTA EM APIACÁ-ES				
BDI - 33,25%			Resolução TCEES Nº 366, de 22 de novembro de 2022.	
Município: Apiacá ES			(Valores em Reais)	
Referencial de preços : DER-ES EDIFICAÇÕES (NÃO DESONERADO)			Data Base: JANEIRO/2025	
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND.	CÁLCULO
10.3	141522	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm (3/4")	und.	2 unidades
10.4	142119	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und.	2 unidades
10.5	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt.	23 pt
10.6	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt.	8 pt
10.7	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt.	24 pts
10.8	170129	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de acionamento simples - Izy - Deca, Celite ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	und.	6 unidades
10.9	170135	Bacia convencional de louça branca com abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - P51, inclusive assento em poliéster com abertura, ref. AP51 - Deca ou equivalente, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	und.	2 unidades
10.10	170133	Cuba de louça branca de embutir oval - L37 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metálico tipo copo cromado 1" x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, exclusive torneira	und.	6 unidades
10.11	170304	Torneira bica baixa de mesa para lavatório PressMatic Alfa - Docol, Decamatic Smart - Deca ou equivalente	und.	7 unidades
10.12	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und.	8 unidades
10.13	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt.	8 pt
10.14	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und.	6 unidades
10.15	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt.	18 pt
10.16	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	78,10 m
10.17	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	96,10 m
10.18	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	51,20 m
10.19	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und.	4 unidades
10.20	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und.	8 unidades

Apiacá-ES, 03 de abril de 2025

Rafael Rapozo Bernardes
CREA-RJ 2016121331/D



Prefeitura Municipal de Apiacá



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, representada por,
portador (a) do Documento de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

PARA TODAS AS LICITANTES:

Inexiste, no quadro da empresa de sócios ou empregados, vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Apiacá-ES e/ou do Fundo Municipal de Saúde de Apiacá, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;

(.....Local e Data.....).

.....

(Nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

PARA AS LICITANTES ENQUADRADAS COMO ME/EPP OU EQUIPARADAS:

No ano em que se realiza a licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública em valores que extrapolem a receita bruta máxima admitida para o respectivo enquadramento, conforme art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/2021;

(.....Local e Data.....).

.....

(Nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

EDITAL



Prefeitura Municipal de Apiacá



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2026

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

Nº ____/2025-PMA

Proc. nº 000238/2026;

ID CidadES TCE-ES nº 2026.008E0700001.01.0004;

Concorrência Eletrônica nº 000001/2026;

Lei nº 14.133/2021;

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE APIACÁ-ES E A EMPRESA
.....

DAS PARTES:

I - MUNICÍPIO DE APIACÁ-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo - Centro - Apiacá-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.604/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Márcio José de Melo Chierici, CPF nº 014.159.597-30, RG nº 918366 SSP ES, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na - CEP.:, representada por, CPF nº e RG nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II):

1.1 O objeto do presente instrumento é a (o) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO ESTÁDIO GABRIEL DA SILVEIRA, CONFORME CONVÊNIO SESPORT Nº 056/2025**, nas condições estabelecidas nos anexos do Edital da **Concorrência Eletrônica nº 000001/2026**, Processo Administrativo nº **000238/2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2023, além da legislação municipal sobre o tema.



Prefeitura Municipal de Apiacá



1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.5 O regime de execução é o **de empreitada por preço global**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** contados do (a) assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, encerrando-se em de de 20....

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência e demais anexos ao Edital do certame licitatório**.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO:

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V):

5.1 O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1 - O órgão emissor da autorização de fornecimento pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo de serviços efetivamente entregue, nas condições estipuladas no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Apiacá



6.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo Município, após a comprovação da conclusão dos serviços nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.3 - A nota fiscal/fatura deve ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.4 - Deverá constar na nota fiscal: N° Do contrato e nº da Autorização de Fornecimento.

6.5 - Identificada pelo município qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

6.6 - pagamentos devidos pela Instituição serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário,

6.7 - O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

6.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao município plena, geral e irrevogável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais **elaboradas com base no DER/ES Edificações (não desonerado) - Data Base: Janeiro/2025.**

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **SINAPI regional ou o INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, prevalecendo o índice que resultar no menor valor a ser pago pela Administração.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então



Prefeitura Municipal de Apiacá



em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.1 São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- 8.1.2. Acompanhar a execução do contrato;
- 8.1.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento do preço previsto nas condições definidas neste termo de referência.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- 9.1 Executar a obra conforme o projeto, cronograma e especificações técnicas;
- 9.2 Fornecer materiais, equipamentos e mão de obra qualificada;
- 9.3 Responsabilizar-se pela segurança dos trabalhadores e do local;
- 9.4 Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou defeitos;
- 9.5 Manter a obra limpa e organizada;
- 9.6 Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção



Prefeitura Municipal de Apiacá



das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Apiacá



g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita nas alíneas "b", "e", "f" e "g" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "h" do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no



Prefeitura Municipal de Apiacá



prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



Prefeitura Municipal de Apiacá



13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Apiacá-ES deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0012781200181.014 - CONST. REFORMA E CONSERV. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕESFicha - 00284Fonte de Recurso - 150000000000.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA:

15.1 Fiscalização do Contrato consiste na verificação da conformidade da prestação de serviços, materiais, técnicas e



Prefeitura Municipal de Apiacá



equipamentos utilizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento de cláusulas contratuais e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, que será exercida por um ou mais representantes da Contratante.

15.2 A Contratante exercerá a Fiscalização do Contrato desde o início da execução dos serviços de cada Ordem de Serviço (OS) até o seu recebimento definitivo.

15.3 Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, a Prefeitura Municipal de Apiacá indica o Sr. Diego Viana Carneiro, CPF nº, lotado na Secretaria Municipal de esporte e lazer.

15.4 A contratada deverá oferecer garantia mínima de **5 Anos**, contados da data do recebimento definitivo da obra. A garantia deverá cobrir todos os vícios, defeitos ou falhas resultantes de: má execução da obra, utilização de materiais inadequados ou de qualidade inferior à prevista, não conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer defeitos verificados no período de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES:

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO:

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 92, §1º):

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacá-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Apiacá



Apiacá-ES, de de 2026.

MUNICÍPIO DE APIACÁ-ES

Representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Márcio José de Melo Chierici

CONTRATANTE

.....

Representada por

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____.

CPF nº: _____.

2 - Nome: _____.

CPF nº: _____.